

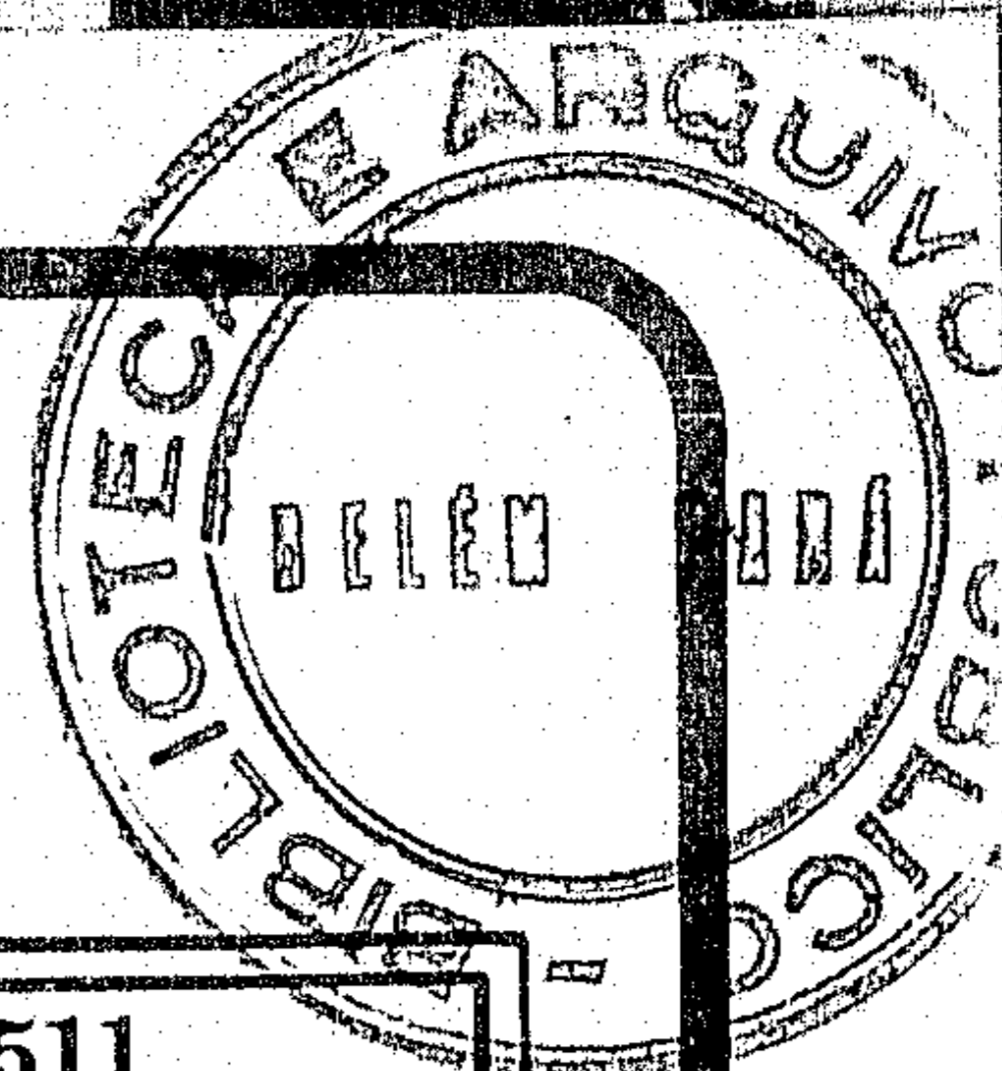


República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.511
Belém, Quarta-feira, 4 de maio de 1977

DIÁRIO OFICIAL



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

LEI Nº 4.704

DECRETOS Nºs. 10.070 e
10.072

DECRETOS

Do Governo do Estado

PROGRAMAÇÃO PRÁTICA
DOS TESTES

Da Imprensa Oficial do Estado

AVISO

Do Departamento de Estradas
de Rodagem (D.E.R.-PA.)

TERMO DE CONVÊNIO

Da Secretaria de Estado de
Educação

TOMADA DE PREÇOS -
EDITAL Nº 02/77

Do Departamento Municipal
de Estradas de Rodagem

BOLETINS

Da Justiça Federal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 4.704 DE 26 DE ABRIL DE 1977.

Declara de Utilidade Pública no Estado do Pará, a Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC, entidade mantenedora do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará - CESEP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Estado do Pará, a Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC, entidade mantenedora do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará - CESEP, Sociedade Civil sem fins lucrativos, constituída em 13 de fevereiro de 1974 com sede e foro no Município de Belém.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de abril de 1977.

Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1058)

DECRETO Nº 10070 DE 02 DE MAIO DE 1977

Nomeia Professores de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, para exercer o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos abaixo discriminados:

Ana Vitória Cruz Ferrelra
Adélla de Nazaré Soares de Souza
Ana Maria Pessoa Abreu
Clélla Lobato Gonçalves
Cândida de Jesus Alves Duarte
Dulce Batista Leitão
Edna das Graças Alves Almeida
Eunice Barata Montelro
Elizabeth Regina de Miranda Leão
Ester Silva de Oliveira

Francisca Freitas dos Santos
Francisca Odilza Maués da Costa
Irene Duarte Corrêa
Ivonete de Jesus Leite
Jorgina Nobre de Moura
Lucivalda Lima de Paula
Léa Serfaty
Maria de Nazaré de Belém Coelho Ralol
Maria Sirene Lobato Trindade
Maria Nayde de Souza Gomes
Maria da Glória Holanda Lima
Maria Celeste da Silva
Maria de Jesus Souza Santos
Maria das Graças Barbosa Marinho
Maria de Nazaré dos Santos Corrêa
Maria das Graças Passos Rodrigues
Maria de Fátima de O. de Ataíde
Maria do Socorro de Mesquita
Maria Célia Ferreira da Silva
Maria de Fátima Pinheiro Peixoto
Maria das Graças Bala Gulomarinno
Maria Célia da Silva
Maria das Graças Cunha Silva
Midian Andrade da Costa
Maria Goretti Pegado de Lima
Maria de Nazaré Nascimento Martins
Maria Alice Feio Boulhosa
Maria Elizabete Alves de Araújo
Maria das Graças Macedo Mascarenhas
Maria Francinete Coelho do Vale
Meriam Brazão Dias
Maria Elissa Cabral Costa
Maria Cleonice Alencar da Silva
Maria Lenita Brandão Duarte
Maria José Ribeiro de Oliveira Filha
Maria Alzira Lima Maciel
Reginete Maria Botelho Patélo
Raimunda Lúcia da Costa Martins
Rosa Maria Marques
Regina Célia Rodrigues da Silva

Rosália Marques dos Santos
Rosa da Velga Ataíde
Ruth Léa da Cunha Cavalcante
Sônia Maria Dóce Dias
Sônia Guerreiro da Cunha e Silva
Solange de Lima Rocha
Teófila Bernardes dos Santos
Vanda Maria Garcia de Oliveira
Wanilda Martins de Souza
Zenilde Rodrigues Soares
Zilda Rodrigues da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzelros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02
de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1061)

DECRETO Nº 10072 DE 02 DE MAIO DE 1977

Exclui do Decreto de demissão do ex-coletor
Miguel de Souza Leitão a nota "a bem do ser-
viço público".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,
Considerando os termos dos pareceres exa-
rados pela Consultoria Geral do Estado, às fls. 129 e
132 e pelo Senhor Secretário de Estado da Fazenda,
às fls. 243 a 260, no processo protocolado sob os nºs.
1765/77-GG e 001143/77-SEAD.,

Considerando a decisão proferida no proces-
so de revisão administrativa nºs 1765/77-GG e
001143/77-SEAD, publicada no DIÁRIO OFICIAL nº
23.501 de 19.04.1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluída do Decreto de demis-
são de Miguel de Souza Leitão, ex-ocupante do car-
go de Coletor, lotado na Secretaria de Estado da
Fazenda, datado de 24.02.1969, e nota "a bem do
serviço público".

Art. 2º - A redação do Decreto de demissão
referido no artigo anterior passa a ser o seguinte:

"Demitir, nos termos do art. 181, inciso V com-
binado com os arts. 186, item VIII, parágrafo 1º,
187, inciso I, e 202, da Lei nº 749, de 24 de dezembro
de 1953, Miguel de Souza Leitão, do cargo de Cole-
tor, Nível 2, do Quadro Único, lotado em Mesa de
Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria
de Estado de Finanças, em virtude de haver prati-
cado lesão aos cofres públicos e dilapidação do pa-
trimônio público, incidindo, ainda, nas sanções ca-
pituladas no Código Penal Brasileiro, conforme fi-
cou apurado em processo administrativo".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de
maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1061)

Secretaria de Estado de Administração

Decreto de 26 de abril de 1977.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jacyra Moreira Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de Oficial Documentarista, Nível 8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Decreto de 28 de abril de 1977.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Remover, de acordo com o art. 2º § único do Decreto-Lei nº 69 de 10 de setembro de 1969, o bacharel em direito José Alberto Soares Maia do cargo de Promotor Público da Comarca da Capital para o de 1º Curador Geral de Órfãos, Interditos e Ausentes, Massas Falidas, Resíduos e Fundações da Comarca de Belém, vago com a aposentadoria de Miguel Machado da Rocha e Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

Secretaria de Estado da Fazenda

Decreto de 28 de abril de 1977.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, o decreto datado de 12 de agosto de 1966, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei nº 749 de 24 de

dezembro de 1953, Dinair Augusta de Souza para exercer interinamente, o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado de Estado da
Fazenda

(G. Reg. Nº 1059)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Decreto de 26 de abril de 1977.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Orlandina Tancredi, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão - Símbolo CC-3 (Divisão de Difusão Cultural), do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado, 26 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Olavo de Lyra Maia
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

(G. Reg. Nº 1059)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1977.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 09.03.1977, que nomeou Mozart Soares de Souza para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Paragominas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

*Cel. Flarys Guedes Henriques de
Araújo*

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1977.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar Raimundo Martins Moraes do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da localidade de Curupaiti, município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 ABRIL DE 1977.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Anacino de Assis Moreira do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila Abel Figueiredo, município de São João do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 ABRIL DE 1977.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar o Tenente Coronel R/R PM Américo Brasiliense Rios do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Oeiras do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. Nº 1059)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1977.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Edésio Clementino da Costa do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de São Francisco do Pará:

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1977.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o 3º Sargento PM Celso Pereira Lucena do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Colares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. Nº 1059)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1977.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar Joaquim Antônio da Costa do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Tacioteua, município de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. Nº 1059)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1977.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar Pedro Sabino Barbosa do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1977.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear José Coelho Ramos para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1977.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear José de Sá Rodrigues para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de Guajará-Miri, município de Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. Nº 1059)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1977.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear o 1º Tenente R/R PM Pedro de Oliveira e Silva para exercer o cargo, em Comissão, de Delegado de Polícia do município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. Nº 1059)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1977.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear Erasmo Mateus dos Santos para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Tacioteua, município de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. Nº 1059)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1977.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear Otacilio José de Siqueira para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da sede do município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. Nº 1059)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1977.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear Francisco Nascimento da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de São João de Pirabas, município de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. Nº 1059)

CARTÕES DE VISITA**Confeccionamos
vários modelos****Serviços Gráficos da
IMPrensa OFICIAL**

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial

PORTARIA Nº 033 DE 02 DE MAIO DE 1977
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar Daniel Rubi Siqueira Valente, Escriturário, Nível A-6, para exercer a partir desta data o cargo em Comissão, Símbolo CC-4 de Inspetor de Produção, vago com a dispensa a pedido de José Osvaldo da Rocha e Silva, sob o regime laboral da C.L.T. e expediente semanal de 40 horas.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1051)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 291/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe confere o item 22 do art. 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76,
RESOLVE:

Delegar competência à Técnica Fazendária Eliene Gaspar Silva, Diretora do Departamento Financeiro, para aprovar AVISOS DE FIXAÇÃO DE QUOTAS, ORDENS DE CRÉDITO, bem como visar e autorizar a publicação de NOTAS DE DESTAQUE DE CRÉDITO, a partir do dia 2 de maio de 1977.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 28 de abril de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2558 - Dia 04.05.77)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 05/77 - DA-SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77 e tendo em vista a solicitação constante dos Processos 1521 - 1748 - 1753 - 1394 - 1119 - 1773 - 1774 - 995 - 1745 - 1744 - 1746 - 1751 - 1519 - 1752 - 1750 - 1369 - 1743 - 1747 - 1772 - 1604 - 1605 - 1844 - 1843 - 1884 - 994,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento:

Antônio Maria P. Chaves - Engº Civil - Cr\$- 12.505,00

Vicente Ferrer Antelo Santos - Engº Civil - Cr\$- 21.160,00.

Manoel José Maia da Costa - Engº Civil - Cr\$- 4.800,00

Marco Alberto de Luca - Engº Civil - Cr\$- 1.000,00

Nelson de Melo Alves - Engº Civil - Cr\$- 41.289,60

Nelson de Melo Alves - Engº Civil - Cr\$- 20.000,00

Nelson de Melo Alves - Engº Civil - Cr\$- 34.000,00

Vicente Ferrer Antelo Santos - Engº Civil - Cr\$- 82.000,00

Vicente Ferrer Antelo Santos - Engº Civil - Cr\$- 51.320,00

Vicente Ferrer Antelo Santos - Engº Civil - Cr\$- 50.000,00

Vicente Ferrer Antelo Santos - Engº Civil - Cr\$- 63.100,00

Guilherme Kós Seixas - Engº Civil - Cr\$- 4.600,00

Guilherme Kós Seixas - Engº Civil - Cr\$- 18.000,00

Larsene D. Figueiredo - Engº Civil - Cr\$- 5.200,00

Larsene D. Figueiredo - Engº Civil - Cr\$- 8.900,00

Larsene D. Figueiredo - Engº Civil - Cr\$- 13.730,00

Edinaldo de Melo Maia Engº Civil - Cr\$- 35.550,00

Edinaldo de Melo Maia - Engº Civil - Cr\$- 80.750,00

Edinaldo de Melo Maia - Engº Civil - Cr\$- 18.500,00

Armando Manoel Valente Tavares - Engº Civil - Cr\$- 34.000,00

Armando Manoel Valente Tavares - Engº Civil - Cr\$- 73.800,00

Larsene Dillon Figueiredo - Engº Civil - Cr\$- 24.200,00

Guilherme Kós Seixas - Engº Civil - Cr\$- 24.480,00

Vicente Ferrer Antelo Santos - Engº Civil - Cr\$- 27.880,00

Nelson de Melo Alves - Engº Civil - Cr\$- 60.000,00

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 25 de abril de 1977.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2552 - Dia 04.05.77)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 216/77-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e

Considerando que, em sindicância realizada pelo Sr. Subsecretário de Estado de Educação, foram apuradas gravíssimas irregularidades com relação ao pagamento do pessoal da SEDUC, no Município de Curuçá (proc. nº 008530/77-SEDUC),

RESOLVE:

1. Determinar, nos termos do art. 194, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a abertura de inquérito administrativo para apurar a responsabilidade pelas irregularidades constatadas no pagamento de pessoal e outros procedimentos no Município de Curuçá.

2. Designar os servidores Haroldo Julião da Gama, Subsecretário de Estado de Educação, Sebastião de Sousa Maia, Diretor da Divisão de Patrimônio e Maria Léa Assis, Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal do Departamento do Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de apurar os fatos a que se refere o Artigo anterior.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2551 - Dia 04.05.77)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 048/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o que preceitua o Decreto nº 9863 de 16.11.1976.

RESOLVE:

Designar os funcionários Médico Veterinário Francisco Milton de Araújo, Almoxarife Carlos Valentim da Silva, e Auxiliar de administração José Carlos Campos Haick, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão para efetuar Tomada de Preços para aquisição de 200.000 doses de vacina Anti-Aftose e 20.000 doses de vacina Anti-Rábica Bovina.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 18 de abril de 1977.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 2547 - Dia 04.05.77)

PORTARIA Nº 049/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o que preceitua o Decreto nº 9863 de 16.11.1976.

RESOLVE:

Designar os funcionários Engº Agrº Edinaldo Sebastião Dias Soares, Auxiliar de Administração Izabel Oliveira da Cruz, Almoxarife Nádia Maria Amaral Bezerra, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão para efetuar Tomada de Preços para aquisição de materiais, destinados ao Projeto Algodão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 20 de abril de 1977.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 2548 - Dia 04.05.77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Educação

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) PARA CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) QUÁDRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

Pelo presente instrumento particular, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por seu titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, doravante denominada SEVOP, neste ato representada por seu titular Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, ambas com sede nesta Capital, celebram o presente Convênio para a construção de 4 (quatro) quadras esportivas no Município de Belém, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A SEDUC e a SEVOP convencionam pelo presente aplicar a quantia de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para a construção de 4 (quatro) quadras esportivas no município de Belém, nas seguintes unidades escolares:

Escola Estadual de 1º Grau "Santos Dumont"
Escola Estadual de 1º Grau "D. Helena Guilhon"
Escola Estadual de 1º Grau "Inglês de Souza"
Escola Estadual de 2º Grau "Prof. Orlando Bitar".

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos repassados pela SEDUC à SEVOP, em obediência ao presente Convênio, serão aplicados rigorosamente de acordo com o Projeto, orçamento, Cronograma e Especificações, constantes do Plano de Aplicação aprovado pelo MEC e com observância das normas da Sistemática Operacional do MEC-DED, e que fazem parte integrante deste Convênio.

CLAUSULA TERCEIRA - O encargo financeiro de que trata a Cláusula Primeira no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), originou-se do Convênio MEC-DED - Projeto - 4502.08462231.351 - Construção e Instalação de Centros Desportivos - Categoria Econômica 4.3.3.0 - Auxílio para Obras Públicas.

CLAUSULA QUARTA - O pagamento da importância mencionada na Cláusula Primeira será feito de uma só vez, no ato da assinatura do presente Convênio.

CLAUSULA QUINTA - A SEVOP tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste Convênio, para conclusão das obras da quantia conveniada a prestar contas, de conformidade com as instruções emitidas pela SEDUC.

CLAUSULA SEXTA - A SEVOP obriga-se a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundas do presente Convênio, colocando, inclusive, placa de madeira e de metal, respectivamente no início e no final da construção convencionada, conforme modelo fornecido pela SEDUC.

CLAUSULA SÉTIMA - A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio, caberá ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura por seu Diretor ou representante, devidamente credenciado e pelo Secretário de Estado de Educação diretamente ou por intermédio do engenheiro fiscal da SEDUC, podendo ser denunciado este Convênio face a constatação de qualquer irregularidade.

CLAUSULA OITAVA - O presente Convênio será publicado no *Diário Oficial* do Estado do Pará para os efeitos legais.

CLAUSULA NONA - O presente Convênio subordinar-se-á ao foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

E por estarem justos e convencionados, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de abril de 1977.

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

TESTEMUNHAS:

aa) *Ilegíveis*

(Ext. Reg. nº 2553 - Dia 04.05.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP

CONCORRÊNCIA Nº 06/77

AVISO

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco nº 2158, o Edital da concorrência nº 0677 - SEVOP, para Execução do Sistema de Instalações Elétricas (Rede Geral de Iluminação Externa) do Centro Psiquiátrico do Estado do Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 20 de maio do ano corrente, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria

Belém, 30 de abril de 1977.

Engº João Bosco Vasconcelos de Miranda
Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento das Licitações.

VISTO:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 2535 - Dias: 3, 4 e 5.5.77)

Ordem dos Advogados do Brasil

(Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: João Luiz Colares Sarmiento, Mascarenha de Assunção e

Silva, Iracilda Prist, Ana de Nazaré Ramos, Nizete Antônia Lobato Rodrigues Arruda e Maria Augusta da Silva; em caráter SUPLEMENTAR, a advogada Waldise Melo Damasceno; Por Transferência, o advogado Paulo Dias de Carvalho e no Quadro de Estagiários, o acadêmico de Direito Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 29 de abril de 1977.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO - 1º Secretário (T. nº 00797 Reg. nº 2503 Dias: 30/04, 3, e 4/05/77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA.)

· AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Diretoria de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), o Edital da Tomada de Preços nº 11/77-DR.Op. para fornecimento de ferramentas para Oficina Mecânica, destinada a equipar as diversas Residências do DER-PA, tudo conforme relação das ferramentas que faz parte integrante do referido Edital.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABER-TURA DAS PROPOSTAS:

13 de Maio de 1977, às 10:00 horas, no Gabinete da Diretoria de Operações do DER-PA.

VALOR DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria Geral do DER-PA, até 24:00 horas antes da prevista para a realização da presente Tomada de Preços.

Belém, 02 de maio de 1977.

Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. Reg. nº 2567 Dias: 4,5/05/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

PROCESSO 001846/77
"DESPACHO"

Concedo destaque de crédito à Secretaria de Estado de Educação, conforme especificação abaixo:

17.01.15814862.087 - Encargos com Salário Família.

3.2.3.3. Cr\$ 735.000,00

Secretaria de Estado da Fazenda, 06 de abril de 1977.

a) Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2574 Dia: 4.05.77)

PROCESSO Nº 001926/77
"DESPACHO"

Concedo destaque de crédito à Polícia Militar do Estado, conforme especificação abaixo: (Inativos)

17.01.15814862.087 - Encargos com Salário Família 3.2.3.3. Cr\$ 110.000,00

17.01.15824922.090 - Encargos com a Previdência Social Cr\$ 90.000,00, 3.2.5.0.

Secretaria de Estado da Fazenda 14 de abril de 1977.

a) Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2575 Dia: 4.05.77)

PROCESSO Nº 001927/77
"DESPACHO"

Concedo destaque de crédito à Polícia Militar do Estado, conforme especificação abaixo:

17 01.15814862.087 - Encargos com Salário Família. 3.2.3.3. Cr\$ 270.000,00

17.01.15824922.090 - Encargos com a Previdência Social, 3.2.5.0 Cr\$ 180.000,00

Secretaria de Estado da Fazenda, 14 de abril de 1977.

a) Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2576 Dia: 4.05.77)

PROCESSO 002164/77
"DESPACHO"

Concedo destaque de crédito à Secretaria de Estado da Fazenda, conforme especificação abaixo:

17.01.15814862.087 - Encargos com Salário Família. 3.2.3.3. Cr\$ 60.000,00

17.01.15814862.088 - Encargos Assistenciais aos Servidores Cr\$ 10.000,00

Secretaria de Estado da Fazenda, 25 de abril de 1977.

a) Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2577 Dia: 4.05.77)

PROCESSO Nº 002058/77
"DESPACHO"

Concedo destaque de crédito à Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme especificação abaixo:

17.01.15814862.087 - Encargos com Salário Família 3.2.3.3. Cr\$ 75.000,00

17.01.15824922.090 - Encargos com a Previdência Social 3.2.5.0. Cr\$ 100.000,00

17.01.15814862.088 - Encargos Assistenciais aos Servidores 3.2.7.6. Cr\$ 10.000,00

Secretaria de Estado da Fazenda, 19 de abril de 1977.

a) Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2578 Dia: 4.05.77)

PROCESSO Nº 001872/77
"DESPACHO"

Concedo destaque de crédito à Secretaria de Estado de Agricultura, conforme especificação abaixo:

17.01.15814862 - Encargos com Salário Família 3.2.3.3. Cr\$ 45.000,00

17.01.15824922.090 - Encargos com a Previdência Social 3.2.5.0. Cr\$ 410.000,00

Secretaria de Estado da Fazenda, 06 de abril de 1977.

a) Clóvis de Almeida Macola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2578 Dia: 4.05.77)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL

PORTARIA Nº 27/77 DAG-SEFA

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 476/76 GAB—SEC, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 1826/77,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo nos termos do Decreto nº 8909, de 26.11.74, a funcionária Zeneide Benedita Limão Aguiar, Chefe do Serviço de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 3ª Região Fiscal, no valor de Cr\$- 136.309,00 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e nove cruzeiros), sendo Cr\$- 48.782,00 (Quarenta e oito mil setecentos e oitenta e dois cruzeiros) para atender despesas com Material de Consumo; Cr\$- 83.497,00 (Oitenta e três mil quatrocentos e noventa e sete cruzeiros) para elementos Serviços de Terceiros e Cr\$- 4.030,00 (Quatro mil e trinta cruzeiros) para Encargos Diversos, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em 29 de abril de 1977.

Dr. José Maria Chaves da Costa

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA.

(Ext. Reg. nº 2558 - Dia 04.05.77)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

Comissão Permanente de Licitações
TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/77

A Comissão Permanente de Licitações do
Departamento Municipal de Estradas de Roda-

gem (DMER—BL), devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do Órgão, torna público que às 10,00 horas do dia 17 de maio de 1977, na sede deste Departamento, à Av. Almirante Barroso, nº 3110, nesta Capital, fará realizar TOMADA DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto armado, observadas as seguintes normas e condições:

I - O B J E T O:

1) - A TOMADA DE PREÇOS de que trata o presente Edital, terá por objeto aquisição de tubos de concreto armado vibrado para as obras de drenagem da Rodovia Augusto Montenegro, cuja quantidade e diâmetro abaixo discriminados:

- 400m de tubos de concreto armado vibrado de 1,20 de diâmetro e 1,00m de comprimento;

- 3.000m de tubos de concreto vibrado de 0,30 de diâmetro e 1,00 m de comprimento;

- 7.800m de tubos porosos de concreto vibrado de 0,20 de diâmetro e 1,00m de comprimento.

Obs: Os tubos de concreto descrito nos itens acima poderão ter seus quantitativos alterados para mais ou para menos, dependendo das necessidades do DMER, respeitando o prazo contratual descrito no item 16.

II - HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

2) - As Empresas interessadas deverão apresentar seus documentos de habilitação e propostas em três (3) vias à Comissão Permanente de Licitações, até a hora estabelecida para a realização da TOMADA DE PREÇOS, em envelopes separados, fechados e lacrados. Ambos os envelopes deverão trazer em sua parte externa e frontal, a denominação da empresa concorrente e a indicação "TOMADA DE PREÇOS 02/77" - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DMER—Bl), deverá também ser colocada em destaque a indicação "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" no envelope que contiver a documentação e a indicação "PROPOSTA" no envelope que contiver a proposta propriamente dita.

3) - O envelope com a indicação "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverá conter obrigatoriamente:

a) - Certificado de Cadastramento da Firma no Departamento, fornecido pela Procuradoria Jurídica do DMER—Bl;

b) Certidões negativas dos Cartórios de Protestos de Letras existentes em Belém, datadas de 72 horas antes da licitação;

c) - Comprovante de recolhimento da CAUÇÃO descrita no item III do presente Edital, estipulada em Cr\$- 3.000,00 (Três mil cruzeiros).

OBS: - As Firmas que não estiverem escritas, deverão registrar-se no Departamento, apresentando para tal a "DOCUMENTAÇÃO", cuja ralação encontra-se à disposição dos interessados na Procuradoria Jurídica.

III — CAUÇÃO:-

4) - Cada Empresa interessada em apresentar Proposta, deverá prestar CAUÇÃO na impor-

tância de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), cujo recolhimento deverá ser feito à Tesouraria deste Departamento Rodoviário, em moeda corrente, em Cheque visado, em Fiança Bancária, em Letras do Tesouro Nacional, ou nas demais formas reconhecidas pelo Governo Central, até às 13,00 horas do dia anterior ao previsto para a realização da Licitação.

IV — JULGAMENTO:

5) - No dia, hora e local estabelecidos no presente Edital, a Comissão Permanente de Licitações, procederá a abertura dos envelopes que contiverem os documentos de habilitação das Empresas concorrentes, eliminando-se desde logo as que não preencherem as condições ora estipuladas.

6) - A Empresa que não for considerada habilitada na forma do item precedente, receberá em devolução, no ato, o envelope que contiver a respectiva proposta e poderá levantar desde logo a CAUÇÃO prestada, mediante autorização escrita da Comissão.

7) - Os envelopes que contiverem as propostas das Empresas julgadas habilitadas, serão abertos e as Propostas lidas em voz alta, para conhecimento dos interessados presentes que serão convidados a rubricá-las em todas as suas vias, juntamente com os componentes da Comissão.

8) - Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de recebimento e exame dos documentos de habilitação e de recebimento e abertura das Propostas, a qual juntamente com o relatório será encaminhado ao Conselho Executivo, para efeito de julgamento e decisão final.

9) - Para efeito de julgamento das Propostas apresentadas será levado em consideração não somente os menores preços oferecidos, bem como o prazo de entrega dos tubos no canteiro da obra (Rodovia BL-17) e outros critérios que a Comissão julgar aplicável, tendo em vista os interesses do DMER-BL.

V — PENALIDADE:

10) - A eventual desistência das Empresas julgadas vencedoras implicará na perda automática da respectiva Caução, além da obrigação de indenizar o DMER pelas perdas e danos correspondentes a diferença de preço em relação as propostas classificadas a seguir.

11) - A inobservância por parte das Empresas vencedoras dos prazos estabelecidos para a entrega dos tubos na Rodovia BL-17, sujeitará as mesmas Empresas à multa correspondente a cinco décimos por cento (05%) do valor total do Contrato, por dia em atraso.

VI — RECURSOS:

12) - O valor da aquisição de que trata o presente Edital, ocorrerá à conta da dotação própria da Lei Orçamentária em vigor.

VII — DISPOSIÇÕES GERAIS:

13) - As Empresas deverão declarar em suas propostas submissão às condições do Edital.

14) - Deverão ainda propor condições de pagamento, devendo o preço incluir o fornecimento e transporte dos tubos ao local de destino

ao longo da Rodovia BL-17, o qual será indicado pelo DMER-BL.

15) - As entregas serão efetuadas mediante requisição prévia emitida pelo DMER, com tolerância máxima de 72h.

16) - O prazo máximo para fornecimento dos tubos, objeto do presente Edital, será de 120 (cento e vinte) dias.

17) - Para participação na presente Licitação, terá o proponente de possuir, pelo menos, um capital integralizado no montante de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

18) - Os casos omissos serão decididos de acordo com a Legislação aplicável à espécie. Serão de competência da Comissão Permanente de Licitações as decisões de primeira instância.

19) - Quaisquer informações suplementares serão prestadas aos interessados na Divisão de Planejamento e Coordenação do Órgão, no expediente das 8,00 às 12,00 horas.

Belém, 29 de abril de 1977

Eng.º José Augusto Soares Affonso

Presidente da C.P. de Licitações

VISTO:

Eng.º Sílvio Samuel Moreira Allalo

Diretor Geral do DMER-BL

(Ext. Reg. nº 2562 - Dia 04.05.77)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, representado (a) por Wilson Lutz de Oliveira, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O Governo do Estado entregará ao (a) Convenente a importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para recuperação do serviço de água da sede do município de Santarém Novo;

Cláusula Segunda - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 447/77-SF-Cr\$ 8.000,00-03-Administração e Planejamento; 07-Administração; 031-Administração Financeira; 2.079-Contribuição a Municípios; 3.2.7.3-Entidades Municipais;

Cláusula Terceira - A importância convenionada será liberada ao (a) Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades

financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

Cláusula Quarta - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.77, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

Cláusula Quinta - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 270/271 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, val assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 02 de maio de 1977

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

WILSON LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Santarém Novo

Testemunhas:

Regina das Graças Nunes

Francisca Jennings Perelra

(G. Reg. nº 1075)

Imprensa Oficial do Estado

PROGRAMAÇÃO PRÁTICA DOS TESTES PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS REALIZADA NO DIA 30/04/77.

- OPERADOR DE FOTO GRAVURA

01 - Fotografar originais, colocando-os em posição adequada, focalizando, ampliando-os ou reduzindo-os, acertando o diafragma e dando a exposição conveniente, utilizando retículas diversas, conforme o caso.

02 - Fazer o acabamento dos negativos, rebaixando-os ou reforçando-os, usando as soluções correspondentes e verificando os resultados.

03 - Demonstrar conhecimento específico do equipamento: máquinas, materiais fotográficos, produtos químicos utilizados, instrumentos de medição, processos de gravação, processos de impressão e papéis, eficiência e zelo dos equipamentos e ferramentas.

- IMPRESSOR EM OFF-SET

01 - Colocar a chapa gravada no cilindro, utilizando as ferramentas próprias da máquina. Ajustar a máquina, utilizando as ferramentas, acertando os esquadros frontal e lateral do cilindro e da chapa, o registro, a pressão dos rolos, de acordo com a espessura do papel, o esquadro e as chupetas do margeador automático, conforme o formato e tipo do papel.

02 - Preparar a tinta, misturando duas ou mais cores com a espátula, gulando-se pelo original ou por uma amostra, verificando e batendo a tinta sobre o papel e comparando-a com o elemento da guia. Colocar a tinta no tinteiro, ajustando-o conforme o serviço.

03 - Acertar o registro de serviço, imprimindo alguns exemplares como prova, regulando a chapa e o cilindro, e submeter as provas ao examinador. Imprimir o papel, acionando a máquina, regulando a sua velocidade conforme o tipo de impressão, observando a qualidade da impressão. Demonstrar conhecimento do equipamento, zelo e cuidados especiais.

-AUXILIAR DE IMPRESSOR EM OFF-SET

01 - Auxiliar na colocação da chapa no cilindro, utilizando as ferramentas próprias da máquina. Auxiliar nos ajustamentos da máquina, utilizando diversas ferramentas e acertando o registro da chapa, o margeador automático, os rolos de tinta e de água.

02 - Limpar os rolos de tinta, passar estopa com gasolina, lubrificando a máquina, utilizando a almotolia. Acompanhar a impressão, observando o margeador automático e acertando-o quando necessário.

03 - Carregar o papel na máquina, retirando-o do estrado e empilhando-o no carro próprio da impressora. Lavar os rolos de água, retirando-os e escovando-os no tanque com água e sabão. Demonstrar zelo e cuidados especiais com equipamentos e ferramentas.

OBSERVAÇÃO: A prova para Impressor em Off-set e para Auxiliar de Impressor em Off-set deverá ser simultânea.

- PREPARADOR DE TINTAS

01 - Preparar tintas, verificando os pedidos, pesando os componentes, conforme as formulas e misturando-os de forma adequada, manual ou mecanicamente. Transportar as tintas, utilizando o carrinho e empurrando até a máquina.

02 - Preparar o mostruário de tintas existentes em estoque, tomando uma amostra em papel, numerando-o e colando-o em um caderno.

03 - Demonstrar eficiência, zelo e cuidados especiais com equipamentos e ferramentas.

- AUXILIAR DE ENCADERNADOR

01 - Confeccionar pequenos livros e opúsculos, fazendo guarda, costurando à mão ou à máquina, colando as juntas, fazendo o corte na guilhotina simples ou trilateral, marmorizando ou pintando, arredondando o lombo (com martelo ou na máquina, colando cadarços, colando cabeçalhos, forrando o livro, colando o pano na lombada, colando guarda e capa e numerando (quando necessário).

02 - Confeccionar pastas, cortando o papelão, chanfrando-o, forrar mapas e caixas. Prensar os livros, colocando-os na prensa e dando pressão.

03 - Demonstrar eficiência, zelo e cuidados especiais com equipamentos e ferramentas.

- CUTELISTA

01 - Cortar e refilear papel na guilhotina, verificando a guia, estudando as medidas, quando ne-

cessário, batendo o papel, contando-o e conferindo-o, colocando-o na máquina, acertando sua posição e acionando a guilhotina.

02 - Empilhar o papel cortado, colocando-o no estrado, acertando o esquadro e marcando-o com tinta e pincel, lateralmente. Trocar a faca da guilhotina, quando necessário, colocando uma nova e fazendo o acerto exigido.

03 - Cortar e refilear cadernos, blocos e livros, pegando-os da mesa ou estrado, colocando-os sobre a guilhotina em quantidade adequada, acertando as medidas e acionando a máquina. Demonstrar eficiência, zelo e cuidados especiais com o equipamento.

- REVISOR

01 - Revisar provas, confrontando-as, corrigindo os erros de composição, quando existirem e devolvê-las ao operador.

02 - Revisar a prova final, confrontando-a com o original e examinando a prova tirada pelo impressor, ou chapa de fotólito já copiada ou o próprio filme, corrigindo e devolvendo, caso verifique a existência de algum erro da parte gráfica.

03 - Revisar o original, examinando-o, consultando o dicionário, em caso de dúvida, corrigindo o erro, quando existir, demonstrando imposição de voz, clareza na leitura e coordenação motora. Transcrever o original, verificando-o, datilografando-o e fazendo anotações necessárias para evitar os prováveis erros de composição. Demonstrar perfeito conhecimento dos sinais de revisão.

- COBRADOR EXTERNO

01 - Demonstrar conhecimentos dos logradouros, praças, ruas, avenidas, travessas, etc. da cidade de Belém. Situar e localizar algumas entidades públicas da União, Estado e Município. Situar e localizar algumas empresas privadas de Belém, Bancos etc...

02 - Demonstrar através de uma situação prática fictícia: Noções de relações humanas, persistência, urbanidade, disposição para cobrança e iniciativa própria.

03 - Demonstrar através de uma situação fictícia: organização e controle da cobrança diária efetuada.

- ARQUIVISTA

01 - Demonstrar noção de arrumação e empacotamento de livros, opúsculos e coleções de DIÁRIO OFICIAL.

02 - Saber Manusear um exemplar do DIÁRIO OFICIAL, localizando as matérias nas diversas seções do jornal.

03 - Demonstrar educação e lhanza de trato com pessoas e servidores da I.O.E.

- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01 - Demonstrar noção de escrituração de livros próprios da I.O.E. e fichas correntes de clientes, observando-se a calligrafia.

02 - Utilizar corretamente a máquina de escrever.

03 - Demonstrar noção de cálculos e medidas utilizando régua para conferir matéria inserida no DIÁRIO OFICIAL.

- PROTOCOLISTA

01 - Demonstrar atenção, cortesia, lhanza de trato com clientes e servidores da I.O.E.

02 - Demonstrar noção de escrituração do Livro de Protocolo da I.O.E., observando-se a calligrafia.

03 - Ter noção de preços de publicação, sabendo utilizar a régua de cálculos e os espaços para inserção de matérias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

- AUXILIAR DE BIBLIOTECARIA

01 - Demonstrar conhecimento de catalogação de livros, opúsculos e coleções de Diários, usando corretamente as etiquetas, preenchendo fichas, sabendo manusear a máquina de escrever.

02 - Demonstrar bom relacionamento humano, educação e lhanza de trato.

03 - Demonstrar conhecimentos técnicos próprios da função.

- ELETRICISTA

01 - Demonstrar conhecimento de instalações elétricas

02 - Demonstrar noção de responsabilidade e cautela no uso dos materiais apropriados.

03 - Realizar testes práticos inerentes à atividade.

- AUXILIAR DE CAIXA

01 - Escriturar livros próprios da I.O.E., caixa, contas correntes e razão, observando-se a calligrafia.

02 - Manusear corretamente máquinas de calcular e de escrever.

03 - Demonstrar atenção e segurança, preenchendo cheques e contando numerário.

- ATENDENTE

01 - Demonstrar educação e lhanza de trato com clientes e servidores da I.O.E.

02 - Saber usar com correção o telefone e a lista respectiva.

03 - Demonstrar conhecimento de endereços, ruas, praças e logradouros da cidade, assim como das principais empresas públicas e particulares.

- DIAGRAMADOR

01 - Demonstrar conhecimento de cálculos, sabendo fazer correta distinção em cêrcos e palcas.

02 - Fazer redução e ampliação de fotos na fotomecânica.

03 - Nos espaços determinados centralizar textos, usando corretamente o diagrama do "DIÁRIO OFICIAL".

- AUXILIAR DE DIAGRAMADOR

01 - Demonstrar noções de diagramação.

OBSERVAÇÃO: A prova do Auxiliar será simultânea com a do Diagramador. Os candidatos deverão trazer caneta futura, cor preta, régua transparente, lápis e outro qualquer material necessário.

- OPERADOR DE FOTO COMPOSIÇÃO

01 - Demonstrar conhecimentos específicos de foto composição, especialmente quanto à identificação das teclas, tipos de letras e medidas.

02 - Compor e revelar um texto escolhido na hora do exame com as medidas a serem fornecidas.

03 - Demonstrar cuidado, zelo e conhecimento do equipamento.

- AUXILIAR DE MONTAGEM

01 - Demonstrar habilidade para uso da tesoura e outros acessórios de corte procedendo à colagem de emendas em textos previamente compostos.

02 - Identificar os requisitos necessários para que uma emenda seja bem montada.

03 - Saber usar máquinas e acessórios de colagem com habilidade e segurança.

- CONTABILISTA

01 - Estrutura de Orçamento Público

- Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

- Principais documentos que compõem um processo de pagamento

- Lançamentos nos livros "Diário", "Caixa" e "Razão".

Nota de Empenho

02 - Fases da Despesa

- Elementos de Despesa

- Função

- Programa e Subprograma

- Categoria Econômica

- Fontes de Receita

- Interpretação da Despesa

03 - Balanço Financeiro

- Balanço Orçamentário

- Balanço Patrimonial

- Balanço Econômico

- Créditos Adicionais

Prazo dos Créditos Especiais

- Modalidades de Licitação

- Ordenador de Despesa

(G. Reg. nº 1065)

Conselho Regional de Assistentes Sociais

CRAS - 1ª Região EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Assistentes Sociais CRAS-1ª Região, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 6 da Resolução CFAS - 68/75 de 22.03.75, convoca pelo presente todos os assistentes sociais inscritos neste CRAS, que estejam em pleno gozo de seus direitos legais, para participarem das eleições para Delegados Eleitores da 1ª Região, de acordo com as seguintes normas estabelecidas pelo Conselho Federal - CFAS e pelo Regimento Interno do CRAS-1ª Região.

1º - O registro das chapas concorrentes a eleição deverá ser feito na secretaria do CRAS - 1ª R., contra recibo, a partir das 8:00 horas, do dia 03.05.77 até às 18:00 horas, do dia 05 do corrente mês, obedecidas as seguintes condições:

a) Chapa em 2 vias contendo a relação completa de 12 candidatos assinada por todos eles - nome completo legível, e o número de inscrição no CRAS;

b) Os candidatos deverão apresentar a prova de quitação para com o CRAS.

2º - As eleições serão realizadas no dia 05.07.77, das 8:00 às 18:00 horas à Av. Nazaré, 133 - 10º and. S/1002.

3º - Os demais esclarecimentos serão prestados na sede do CRAS.

Belém, 02 de maio de 1977.

Marcilia Siqueira de Souza

AS nº 12 - CRAS/1ª Região

Presidente

(T. nº 00815 Reg. nº 2581 Dia: 4.05.77)

ANÚNCIOS

Empresa Molduras Pará S.A.

MOLPASA

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Empresa Molduras Pará S.A.-Molpasa, CGC.MF. nº 05.088.877/0001-08, realizada no dia 22 de abril de 1977.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), reuniram-se em sua sede social na rua 13 de Maio nº 525, nesta Cidade, em Assembléa Geral Ordinária, em primeira convocação, os acionistas de Molduras Pará S.A.-Molpasa, como se verifica pelo Livro de Presença de Acionistas. Aclamado para

presidir os trabalhos, o Sr. Hugo Laguna Zambrana, este convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Hernando Laguna Zambrana e Rita Mellazini Laguna. Constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos, tendo sido determinado ao 1º Secretário que procedesse a leitura do anúncio de convocação, publicado de conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, nos dias 17, 18 e 19 de março de 1977, no Diário Oficial e no jornal "O Estado do Pará" nos mesmos dias do teor seguinte: Molduras Pará S.A.-CGC.MF. nº 05.088.877/0001-08 - Assembléa Geral Ordinária - Convocação - Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Molduras Pará S.A., para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 22 (vinte e dois) do mês de abril de 1977, às 15:00 (quinze) horas, na sede social

da Empresa, sita a rua 13 de Maio, nº 525, na Cidade de Belém, Estado do Pará, ocasião em que deverão ser tratados e decididos os seguintes assuntos: a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1976; b) Eleição da Diretoria; c) Eleição do Conselho Fiscal, membros efetivos e suplentes para o exercício de 1977; d) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse social. Outrosim, comunicamos aos Senhores Aclonistas, que se encontra à disposição dos mesmos os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, na sede social, acima mencionada. Belém-Pará, de março de 1977. ass) Hugo Laguna Zambrana - Diretor Comercial. Prosseguindo, o primeiro secretário procedeu a leitura dos documentos referidos no anúncio de convocação, publicados no Diário Oficial em 13 de abril de 1977, que foram postos pela Mesa em discussão e votação, sendo esse ato e documentos aprovados por unanimidade, com as abstenções legais. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em pauta as matérias que tratam as alíneas "b", "c" e "d" do anúncio de convocação, e determinou que se procedesse a eleição dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria. Apurados os votos, verificou-se que o atual Conselho Fiscal, efetivo e suplente, foram integralmente reeleitos, a saber: Efetivos: Edir Siqueira Pantoja, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 860.877-Segup-Pa, CPF 015.836.622-20; Mario Nogueira Leitão, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 864.539-Segup-Pa, CPF 028.985.862-34; Alzenira Gomes dos Santos, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Carteira de Identidade nº 450.344-Segup-Pa, CPF 048.760.463-75. Suplentes: Lucia de Fatima de Souza Neves, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 767.363-Segup-Pa, CPF 045.325.032-72; Ednea Raimunda Pantoja, Brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 830.338-Segup-Pa, CPF 026.588.792-53; Nallza da Conceição de Souza Pantoja, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 810.640-Segup-Pa, CPF 015.836.622-00. Determinou, então, o Sr. Presidente que se procedesse a eleição da Diretoria. Apurados os votos, verificou-se que foram eleitos, os Srs. Diretor-Presidente, Hugo Laguna Zambrana, boliviano, casado, comerciante e bacharel em humanidades, portador da Carteira de Identidade Mod. 19 nº 450.408-expedida em Fortaleza/Ce., CPF 020.562.674-20; Diretor-Industrial, Hernando Laguna Zambrana, boliviano, casado, químico industrial, portador da Carteira de Identidade Mod. 19 nº 06095686 expedida em Fortaleza/Ce., CPF 113.766.358; Diretor-Comercial, Noemia Gomes Carvalho, brasileira, solteira, industrial, portadora da Carteira de Identidade nº 496.146 expedida na Cidade de Salvador/Ba., CPF 059.055.594.-49, todos residentes e domiciliados nesta Cidade. Foi deliberado pela Assem-

bléla Geral, com as abstenções legais, que os membros da Diretoria, passem a perceber honorários no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais cada. Também, decidiu a Assembléla Fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para o corrente exercício. Passando à matéria da alínea "e" do anúncio de convocação, o Sr. Presidente, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém desejasse se manifestar, o Sr. Presidente, em vista de terem sido cumpridas as finalidades da Assembléla, agradeceu a presença de todos, e, em seguida, suspendeu a sessão para efeito de ser lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos aclonistas presentes, pelos componentes da mesa. Belém, 22 de abril de 1977. aa) Hugo Laguna Zambrana (Presidente da Assembléla); Hernando Laguna Zambrana (1º Secretário da Assembléla); Rita Melazini Laguna (2º Secretário); Noemia Gomes Carvalho; Amaury Abrantes Pinto de Oliveira, Hugo Villarando Auza; Lamir Mota; Oscar Adellno de Lima.

Atesto que a presente é cópia autêntica e fiel do original, transcrito no Livro de Atas das Assemblélas Gerais nº 1 de Molduras Pará S.A.-Molpasa.

HERNANDO LAGUNA ZAMBRANA

Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO PARA
JUCEPA**

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 28.04.77, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 752/77 a 1ª Via da presente Ata de Molduras do Pará S.A.-Molpasa.

Belém, 28 de abril de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Arthur Claudio de Oliveira Melo

Vice Presidente da Jucepa

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura de Hernando Laguna Zambrana.

Belém, Pa, (27 de abril de 1977

Em Test. A. T. da verdade

Escrevente Juramentado no Imptº Oc. do Tabellão

Alvaro Tandaya

Escrevente Juramentado

(Ext. Reg. nº 2569 - Dia 04.05.77)

Empresa Molduras Pará S.A.-Molpasa

Ata de Assembléla Geral Extraordinária da Empresa Molduras Pará S.A.-Molpasa, CGC. MF. nº 05.088.877/0001-08, realizada no dia 22 de abril de 1977.

Capital Autorizado.....	Cr\$	10.425.778,00
Capital Subscrito:	Cr\$	757.000,00
Capital Integralizado:	Cr\$	757.000,00

Aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977) às dez

(10:00) horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio nº 525, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os acionistas desta Sociedade, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionista". Aclamado por todos, assumiu a direção dos trabalhos o acionista senhor Hugo Laguna Zambrana-Diretor Comercial da empresa, que declarou instalada a Assembléa, convidando para secretariá-lo o acionista Hernando Laguna Zambrana, o qual aceitou a designação. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente explicou que a Assembléa Geral Extraordinária foi convocada através de carta-convite, em razão da urgência de sua matéria e assim foi feito de conformidade com a Portaria nº 18, de 20 de outubro de 1969, do Diretor Geral do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DOU-27-10-69), que permite a forma de convocação aludida; o senhor Presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a Mesa, redigidos nos seguintes termos: Molduras Pará S.A.-Molpasa, CGC. MF. nº 05.088.877/0001-08, Carta-Convite de Assembléa Geral Extraordinária - Ficam os Senhores Acionistas de Molduras Pará S.A.-Molpasa, convidados para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às dez (10:00) horas, do dia 22 de abril de 1977, em sua sede social à rua 13 de Maio nº 525, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Autorizado; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, 19 de abril de 1977. aa) Hugo Laguna Zambrana-Diretor Comercial. Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente determinou a leitura da Proposta da Diretoria, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal, referente aos itens "a" e "b" da convocação, redigida nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. A Diretoria desta Sociedade vem propor-lhes o aumento do Capital Autorizado conforme análise procedida pelos órgãos técnicos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-Sudam, no projeto industrial e de reflorestamento, submetido por nossa empresa a exame daquela entidade, verificando-se a necessidade de elevar o Capital Autorizado de Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 10.425.788,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros) mediante o aumento de 175.000 (cento e setenta e cinco mil) ações ordinárias e 750.788 (setecentas e cinquenta mil setecentas e oitenta e oito) ações preferenciais, classe "A", como também propor as Alterações nos Estatutos Sociais de acordo com os itens "a" e "b", visando adaptá-los à legislação vigente principalmente ao Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974, para o que apresenta uma consolidação dos Estatutos Sociais com as seguintes alterações: Capítulo II - Do Capital Social e Ações - Artigo 5º - A sociedade, de acordo com os artigos 45 e seguintes da Lei nº 4728, de 14 de julho de 1965, tem o capital autorizado de Cr\$ 10.425.788,00 (dez mi-

lhões quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito cruzeiros), constituído de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis; 7.425.000 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil) ações preferenciais, nominativas classe "A" e 525.788 (quinhentas e vinte e cinco mil setecentas e oitenta e oito) ações preferenciais, nominativas classe "B", todas elas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º - As ações ordinárias e preferenciais classe "B" poderão ser nominativas ou nominativas endossáveis à decisão de seus subscritores e as ações preferenciais classe "A" serão obrigatoriamente nominativas. § 2º - As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas. § 3º - Os títulos provisórios ou definitivos das ações, serão simples ou múltiplos, à vontade de seus subscritores, que serão assinados por dois diretores em conjunto sendo um deles o Diretor Presidente. Art. 6º - As ações preferenciais classe "B" são de subscrição por pessoas físicas, com recursos próprios ou decorrentes de incentivos fiscais, de conformidade com a legislação vigente do imposto de renda. § 1º - As ações preferenciais classe "A" a serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM -, são intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, na forma do Art. 19 do Decreto-Lei nº 1376, de dezembro de 1974. § 2º - A emissão de ações ordinárias e preferenciais classe "B" no limite do Capital Autorizado, exigirá a integralização mínima de quinze por cento (15%) do seu valor, no ato da subscrição, devendo o restante ser integralizado no prazo máximo de dez (10) meses. § 3º - As ações preferenciais classe "A", são subscrição exclusiva do Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam -, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, sendo sua integralização feita de acordo com o processo estabelecido pela legislação federal de incentivos fiscais pertinente. Artigo 7º - Será efetivado por deliberação da diretoria com prévia audiência do Conselho Fiscal, independentemente de aprovação de Assembléa Geral, a emissão e colocação, até o limite do Capital Autorizado de ações ordinárias e preferenciais a serem subscritas com dinheiro, com bens ou com aprovação de créditos, aplicando-se, quando couber, o disposto no Art. 8º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Artigo 8º - São assegurados os seguintes direitos às ações preferenciais: Item I - As ações preferenciais classe "A" tem assegurado participação integral nos resultados da empresa, na forma do Art. 8º § 2º do Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974. Item II - As ações preferenciais classe "B" tem assegurados dividendos anuais mínimos e não cumulativos de doze por cento (12%) sobre seu valor nominal, concorrendo, em igualdade de condições, com as ações ordinárias, nos casos de distribuição de ações a título de bonificação, resultante de aumento de capital por aproveitamento de fundos, lucros suspensos, e/ou reavaliação ou correção monetária do ativo, como também prioridade no reembolso de capital, em caso de liquidação

ou dissolução da Sociedade. Artigo 9º - A cada ação ordinária corresponde a um (1) voto nas Assembleias Gerais. Artigo 10 - Aos proprietários de ações ordinárias e preferenciais é assegurado o direito de preferência na subscrição de ações desta natureza. Capítulo VIII - Das disposições finais e transitórias. Artigo 31 - Propõe esta Diretoria que o art. em referência seja suprimido dos Estatutos Sociais da empresa, em razão de que o seu conteúdo já estar disposto no Parágrafo I do Artigo 6º dos Estatutos Sociais. Esta Senhores Acionistas é a proposta que temos a honra de submeter à apreciação de V. Sas. Belém, 18 de abril de 1977. aa) Amaury Abrantes Pinto de Oliveira, Hernando Laguna Zambrana e Hugo Laguna Zambrana. "Parecer do Conselho Fiscal" Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal desta Sociedade após analisar detidamente a proposta da Diretoria, no que concerne aos itens "a" e "b", somos de parecer que a aludida proposta, nos termos em que se acha redigido, atende aos melhores interesses dos Senhores Acionistas e da Sociedade. Belém, 19 de abril de 1977. aa) Edir Siqueira Pantoja, Mario Nogueira Leitão e Alzenira Gomes dos Santos. Em seguida o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão deixando a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais se manifestasse, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, reiniciados os trabalhos, foi lida, posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade, motivo pela qual vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. aa) Hugo Laguna Zambrana, Noemia Gomes Carvalho, Amaury Abrantes Pinto de Oliveira, Hernando Laguna Zambrana, Rita Melazzini de Laguna, Hugo Villar-pando Au-za, Oscar Adelino de Lima e Lamir Mota.

Esta Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro próprio de Atas de Reuniões de Assembleias Gerais da Empresa Molduras Pará S.A.-Molpasa.

Belém, Pará, 22 de abril de 1977
HERNANDO LAGUNA ZAMBRANA

Secretário

CARTÓRIO CÔNDURU

Reconheço a assinatura de Hernando Laguna Zambrana.

Belém, 02 de maio de 1977.

Em test. O. A. S. da verdade

Odete Andrade e Silva
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 02.05.77, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 762/77, a 1ª via da presente Ata de Molduras Pará S.A.-Molpasa".

Belém, 02 de maio de 1977

Odete Andrade e Silva
Escrevente Autorizada no Imptº CS. do Tab.

a) Ilegível

P/ Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2568 - Dia 04.05.77)

Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A.

CGC. - 04.896.817/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 16 de maio de 1977 às 10:00 horas em sua sede social, à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a criação de uma filial em Tucuruí.

Belém, 02 de maio de 1977

Francisco Joaquim Fonseca

Presidente

(Ext. Reg. nº 2573 Dias: 4,5, e 6.05.77)

Agro-Pecuária Pará-Garça S/A.

CGC-MF nº 005.428.032/0001-73

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 25 de abril de 1977

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de hum mil, novecentos e setenta e sete, às nove horas, na sede social da empresa, sita à Fazenda "Pará-Garça", no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A., atendendo à Convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "O Estado do Pará", ambos nas edições dos dias quinze, dezesseis e dezenove de abril do ano em curso, no seguinte teor: "AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A, CGC-MF nº 005.428.032/0001-73, Assembleia Geral Ordinária, CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os Senhores Acionistas a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Pará-Garça, no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 09:00 horas do dia 25 de abril de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1976; 2. Eleição do Conselho Fiscal; 3. Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4. Outros assuntos de interesse social. Santana do

Araguaia (Pa.), 12 de abril de 1977. (as) A Diretoria. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Dr. Pedro Paulo de Souza, Diretor-Presidente que convidou a mim, Moacyr Junqueira, para secretariar os trabalhos assembleares. Feita a constatação da presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, através das assinaturas apostas ao livro de Presença de Acionistas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos pedindo que fosse feita a leitura da convocação acima transcrita, no que foi atendido. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente informou que no Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976, achavam-se à disposição dos senhores acionistas sobre a mesa de trabalhos, para apreciação e que o Relatório da Diretoria havia sido publicado regularmente, conforme preceitua a legislação em vigor. Em seguida, o Senhor Presidente informou que as contas do exercício de 1976 obtiveram o parecer favorável do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal: Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Pará-Garça S/A., no exercício de nosso mandato, tendo procedido ao exame das contas e documentos desta Sociedade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976, e encontrando nas mesmas, exatidão e ordem, somos de parecer que o Balanço Geral merece, portanto, ser aprovado pela Assembléia Geral dos senhores acionistas, submetendo à apreciação desta Assembléia Geral os documentos já mencionados. Santana do Araguaia (PA.), 15 de fevereiro de 1976. (ass) Nobol Taya, Miguel Ferreira Tartuce, Jales Lucas Machado". Não havendo manifestação, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento às matérias constantes da Ordem do Dia, procedeu-se à eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, que apresentou o seguinte resultado: para Membros Efetivos os que já eram Membros Suplentes: Jales Lucas Machado, brasileiro, casado, atuário, portador do CPF nº 021476531, residente em Brasília-DF à SQS 113, Bloco "A", Apartamento 102; Yolanda Afonso Tartuce, brasileira, casada, técnica em contabilidade, CPF nº 066499801-10, residente à MSPW, conjunto 2, lote 6 em Brasília-DF, e eleito Enimar Rodrigues Lima, brasileiro, comerciário, CPF nº 066778781-04, residente em Brasília-DF, à SQS 15, casa 10, Taguatinga. Para Suplentes: Miguel Ferreira Tartuce, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 004292011-68, residente e domiciliado em Brasília, à MSPW, conjunto 02, lote 06 que já era membro efetivo; e eleitos Neirton Vitorino Pereira, brasileiro, comerciário, portador do C.P.F. nº 024.456.818-68, residente em Brasília-DF, à QI 07, casa 17, Guarã I; Bernardino Pereira Filho, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 040136541-72, residente em Goiânia - GO. à Rua 9, nº 706 - Setor

Aeroporto, para um mandato de um (1) ano. Em seguida foram votados os honorários para a Diretoria e Conselho Fiscal, sendo aprovados os seguintes: para cada membro da Diretoria, honorários mensais de Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros) e honorários de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal, por reunião que participar. Na mesma oportunidade, os senhores acionistas retificaram a decisão tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 1976, em que estabeleceu em Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) os honorários do Diretor-Superintendente, Antônio Fábio Ribeiro. Decidiu-se que mencionados honorários serão de Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros), iguais aos dos demais diretores, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 1976 visto que, à época daquela Assembléia Geral Extraordinária, houve um engano por parte dos senhores acionistas. Decidiu-se, ainda, autorizar o pagamento da diferença daqueles honorários, ou seja, de 12 de novembro de 1976, até a presente data. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, como ninguém desejasse dela fazer uso, determinou a suspensão da presente sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo por todos assinada. Santana do Araguaia (PA.), 25 de abril de 1977. (ass.) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Moacyr Junqueira, Secretário; p/ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Industrial, Pedro Paulo de Souza - Diretor-Presidente; p/ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, Francisco Flávio Emery de Souza, Diretor-Financeiro. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em data de 19.05.1971.

Moacyr Junqueira

Secretário

CPF-MF 012.207.211-15

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 28/4/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 751-77 a 1ª Via da presente Ata de Agro Pecuária Pará-Garça S/A.

Belém, 28 de 04 de 1977.

a) Ilegível.

p/Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice-Presidente da JUCEPA

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Moacyr Junqueira.

Em sinal M.L.A.S. da verdade.

Belém do Pará, 27 de abril de 1977.

Maria Lúcia Araújo Santos

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 2.563 - Dia: 4/5/77)

Companhia Agro-Pecuária Rio Acará

CGC-MF. nº 05.077.185/0001-56
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Com base na legislação de regência, e de acordo com os Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas, para, no próximo dia 19 (dezenove) de maio de 1977, às 8:00 horas, na sede social da Empresa, à Rua Santo Antônio, 432, sala 1210, nesta cidade, reunirem-se em

Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para elevação do teto do Capital Autorizado de Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) e, em consequência, a respectiva alteração estatutária;

b) Parecer do Conselho Fiscal, quanto a proposta supra;

c) O que ocorrer.

Belém, 29 de abril de 1977.

a) A DIRETORIA

(T. nº 00816 Reg. nº 2580 Dias: 4,5, e 6.05.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Corregedoria Geral da Justiça

De acordo com a Portaria nº IX.

RESENHA Nº 08/77

Belém, 25 de abril de 1977.

1 - Reclamação nº 592/76. Reclamante: Victoire Nader Mattar, através do Doutor Cesar Bechara Nader Mattar. Reclamado: Juiz de Direito da Vara de Menores. Decisório: "Indefiro a presente reclamação por ser incabível na espécie, pois a decisão reclamada se trata de sentença final. Assim sendo, somente através de recurso próprio poderá ser alterada. P.R. Belém, 01/04/77. a) Nelson Amorim - Corregedor";

2 - Pedido de Providências nº 627/77. Requerente: Edilson da Silva Alenquer. Requerida: Titular do Cartório do 6º Ofício desta Comarca. Decisório: "Considerando os termos do ofício 03/77, oriundo da Escrivã reclamada, segundo a qual, o processo jamais esteve extravariado, e sim no Cartório da Distribuição, aguardando o preparo do recurso interposto, indefiro a presente reclamação por falta de amparo legal. P.R.I. Belém, 22/03/77. a) Nelson Amorim - Corregedor".

3 - Desistência do Pedido de Remoção. Requerente: Manoel da Conceição Silva - Juiz de Direito da Comarca de Marabá. Decisório: "Esta Corregedoria nada tem a opor ao pedido de desistência aqui formulado, apenas lembra que qualquer que seja o resultado de sindicância, ou inquérito administrativo, para apurar as denúncias formuladas contra o requerente, não tem ele, ao meu ver, condições de continuar à frente da comarca, visto estar incompatibilizado, com o Prefeito local, com o Pretor de São João do Araguaia, seu substituto legal, um dos Escrivães local, além de já ter sido agredido

pelo ex-Promotor da Comarca. Assim sendo sou de parecer que deveria ser removido ex-officio para uma das comarcas vagas. Belém, 20/04/77.

a) Nelson Amorim - Corregedor";

4 - Denúncia. Denunciante: Sérgio Leônico da Silva. Denunciado: Pretor de São João do Araguaia. Decisório: "Deixo de tomar conhecimento da presente denúncia por não ser caso da competência desta Corregedoria. Deve o requerente dirigir-se, em termos, e a quem de direito. Belém, 20/04/77. a) Nelson Amorim - Corregedor";

5 - Reclamação nº 57/77. Reclamante: Pedro Ronaldo Alves do Vale, por seu Advogado. Reclamado: Sr. Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 2º Ofício da Comarca da Vigia. Decisório: "I. Indefiro a reclamação na parte em que solicita seja baixada Portaria para normalizar o cumprimento de acordos firmados na Assistência Judiciária Cível, pois sabemos quando, como em referência a que deveremos baixar aquele ato; II. Com base no disposto no artigo 149 da Resolução nº 7, delego poderes ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca da Vigia, a fim de proceder sindicâncias da veracidade da acusação formulada pelo reclamante, enviando-nos após os autos da reclamação, com circunstanciado relatório de tudo quanto foi apurado; III. Remeta-se ao referido magistrado, cópia da reclamação e deste despacho; IV. Remeta-se cópia da presente reclamação a S. Exa. Sr. Dr. Desembargador Procurador Geral do Estado, solicitando-lhe: a) que entre outras providências que julgar ser de seu dever tomar, recomendar, ao Ilmo, Sr. Dr. Diretor da Assistência Cível, que se abstenha de dar cumprimento a acordos firmados junto àquele órgão, sem a prévia homologação judicial, cujo Juiz homologador compete executá-los; b) que indique um Promotor para cooperar como Dr. Juiz de Direito da Vigia na sindicância acima determinada. Tudo conforme dispõe a Res. nº 7, arts.

145, inciso XI, letra "e" e 149, parte final. Belém, 22/04/77. a) Nelson Amorim - Corregedor";

6 - Reclamação nº 238/75. Reclamante: Lauro de Oliveira Cunha. Reclamado: Juiz de Direito da Comarca de Bragança. Decisório: "Nada há a decidir além do que já foi decidido pelo meu ilustre antecessor, isto é, para que o MM Juiz reclamado tome as providências cabíveis, naturalmente, no sentido de defender os interesses do reclamante, no sentido de evitar as devastações no terreno em litígio, inclusive solicitação da polícia. Quanto ao restante do pedido, ou seja, para que a Polícia seja chamada pela Corregedoria a intervir no caso, não é atribuição deste órgão. Belém, 22.04.77. a) Nelson Amorim - Corregedor'.

Desembargador NELSON SILVESTRE
RODRIGUES AMORIM

Corregedor Geral da Justiça
(Ext. Reg. nº 2.565 — Dia: 5.04.77)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL DE 1977
— 6ª-FEIRA

CARTORIO DO 2º OFÍCIO — CIVEL E COMERCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Petição de: Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), por seu advogado Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, nos autos da Ação de Execução que move contra Construtora Rabello S/A., requerendo a desistência do feito.

Desp: N. A. A Conta.

2ª VARA

Proc. Nº 26/72.

EXECUTIVA (NOTA PROMISSORIA)

Exeq: Banco da Bahia S/A.

Adv: Pedro Crispino.

Exec: Vinícius Bahury de Oliveira e outro.

Adva: Antonia Izabel Ozório.

Parte Interessada: Banco da Amazônia S/A..

Adv: Orlando Telxelra de Campos.

Desp: Chamo o processo à ordem para que retornem os autos à distribuidora do Juízo no sentido de que seja cancelada a nova distribuição, feita ao Juízo desta 2ª Vara, para se manter a anterior que atribui ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível o conhecimento do feito. O MM. Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, respondendo pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, no impedimento de seu titular, declarou-se suspeito para funcionar no presente feito. Por essa razão, em se tratando de um Juiz que substitui o titular de uma Vara, a sua suspensão não importa envio do processo ao conhecimento do Juiz da outra Vara, pois que a suspensão não diz respeito ao Juízo mas sim à pessoa física do Juiz. Não ocorre, assim, a nova distribuição do processo, mas apenas a sua apresentação ao titular do Juízo tão logo retorne ele ao exercício.

3ª VARA

Petição de: Banco Auxillar de São Paulo S/A., por seu procurador judicial Dr. Rosomiro Arrais, nos autos da Ação de Execução que move contra Hotel Príncipe Negro Ltda., e outros, requerendo seja ordenada a efetivação da Penhora.

Desp: A. Voltem Conclusos.

Petição de: Marcos Marcelino & Cia. Ltda., por sua advogada Dra. Jandira Oliveira, nos autos da Ação de Execução que move contra Josélio Barros Carneiro, desistindo da referida ação e requerendo a extinção do processo.

Desp: A. Voltem Conclusos.

Proc. Nº 175/77.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Companhia Atlantic de Petróleo.

Adv: Carlos Ferro.

Ré: Ferreira & Gandra Ltda..

Desp: Cite-se o requerido, para comparecer à audiência de conciliação e julgamento designando para o dia 02.08.77, às 11:00 horas, onde deverá oferecer defesa e provas se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial e no prazo de cinco (5) dias, reitere a autora, querendo, o pedido da vistoria, se for o caso, para os devidos fins de direito.

Proc. Nº 252/75.

INVENTARIO

Inte: Dionísio Rodrigues Ribeiro.

Adva: Ellsabete P. Ballosa.

Ind: Odalva Nogueira Ribeiro.

Desp: Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. Nº 37/77.

EXECUTIVA HIPOTECARIA

Exeq: Socilar — Crédito Imobiliário S/A..

Adva: Maria da Glória Maroja.

Exec: Manoel Francisco de Lira Neto e s/mulher.

Desp: Contados e preparados, voltem conclusos.

Proc. nº 398/76.

EXECUÇÃO

Exeq: Oscar Ribeiro Afonso.

Adv: Benedito Nonato M. David.

Exec: Sotero Lobato Filho.

Desp: Digam os interessados sobre a avaliação.

4ª VARA

Petição de: Violeta da Motta Guerra Chermont, por seu advogado Dr. Paulo César de Oliveira, nos autos de Ação Executiva que move contra Henrique de Campos Soares e s/mulher, requerendo a retirada do mandado de citação e penhora que se encontra em poder do Oficial de Justiça encarregado da diligência.

Desp: N. A. J. Intimando-se o Oficial de Justiça, Sr. Severino, a fim de devolver o mandado expedido sob sua responsabilidade. Face ao exposto, seja designado novo Oficial de Justiça para cumprimento do aludido mandado. Cumpra-se e Int.

Petição de: Companhia Industrial de Conservas Alimentícias (CICA), por seu procurador judicial Dr. Rosomiro Arrais, nos autos da Ação de Execução que move contra Eduardo Jorge da Silva e outro, expondo e requerendo o imediato prosseguimento do feito.

Desp: N. A. Como requer. Prossiga-se no feito, com as cautelas legais.

Petição de: Hiroshi Murata, por seu advogado Dr. Enivaldo da Gama Ferreira, nos autos da Ação de Execução Forçada que move contra Toshiki Murata, expondo e requerendo seja determinada a apreensão do carro.

Desp: N. A. J. Conclusos.

Petição de: Miguel Antunes Carneiro, advogado de José Alves dos Santos, nos autos da Ação de Depósito que lhe move Sul Brasileiro S.A. renunciando a procuração que lhe fora outorgada.

Desp: N. A. Como requer, observadas as formalidades legais.

5ª VARA

Petição de: Ercilla Góes Condurú e outros, por seu advogado Dr. Egidio Machado Salles, e Mário Satoshi Oguino, por sua advogada Dra. Nelde Pereira Telxelra, nos autos da Ação de Indenização por Perdas e Danos, que os primeiros movem contra o último, expondo e requerendo seja homologado por sentença o presente acordo.

Desp: A Conta.

6ª VARA

Petição de: Miguel Brasil Cunha e Raymundo João Oliveira de Macedo, advogados, dizendo que foram nomeados e constituídos procuradores judiciais bastante de Antonio Ximenes, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que lhe move Luna Bensimon, e requerendo a juntada do instrumento de procuração aos autos processuais.

Desp: A. Voltem Conclusos.

Proc. Nº 192/75.

FALENCIA

Req: Laboratórios Enlla Lutécia S.A.

Adv: José Maria da Consolação.

Req: R. C. Carvalho, Farmácia N. S. da Conceição.

Desp: Contados e preparados, voltem conclusos.

Proc. Nº 179/77.

EXECUÇÃO

Exeq: Renato Queiroz Holanda.

Adv: Pedro Lima.

Exec: Maria Fonseca Ferreira Lopes.

Desp: Cite-se.

7ª VARA

Petição de: Maria Odete Dias Santiago Pereira, por seu advogado Dr. Aluisio Meira, nos autos da Ação de Despejo que move contra Haldée Mary Martins Frelre, requerendo que tome conhecimento diretamente do pedido proferindo a sentença.

Desp. N.A. Cis.

Petição de: Dario Cardoso da Silva, por seu advogado Dr. Moacyr G. Pamplona, nos autos da Ação Renovatória de Contrato de Locação que move contra Miullina Gonçalves Ferreira e outros, indicando como assistente técnico o Engenheiro Osmar Ranieri Bastos.

Desp. J. aos autos.

Proc. N° 575/76.

EXECUÇÃO

Exeq: Platen Engenharia e Comércio Ltda..

Adv: Oriando Antonio Fonseca.

Exec: Empresa Prestação de Serviços do Amapá & Cia..

Adva: Maria Avellina Imbiriba Hesketh.

Desp: Lavre-se o Termo de Penhora, com as cautelas legais.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 29 DE ABRIL DE 1977

Proc. N° 2618 — Despejo.

A — João Charles de Castro Nunes.

Adva. — Dra. Solange Couto.

R — Alirio de Jesus Ribeiro.

Despacho — Cite-se.

Proc. N° 2511 — Execução.

A — Amélia G. de Pinho.

Adva. — Dra. Helena Dornelles.

R — Maria Raimunda de Castro.

Despacho — Não há liquidez na dívida ajuzada assim, recibo como Ação Sumaríssima. Designo para a instrução o dia 1º de julho, às 10 horas. Cite-se a Ré.

Proc. N° 2166 — Ordinária de Indenização.

A — Lydimar Duarte Mesquita (Adv: Dr. Propércio Oliveira).

Adv. — Alberido — Engenharia, Comércio (Adv. — Dr. Antonio dos Santos Dias).

Despacho — Cumpra-se o despacho de fls. 42, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. N° 2165 — Nunciação de Obra Nova.

A — Raimundo da Silva Mala.

Adv. — Dr. Fernando Wanzeler.

R — Joséphe Farah.

Adv. — Dr. Carlos Alcantarino.

Despacho — Diga a parte interessada sobre o pedido de fls. 68 dos autos.

Proc. N° 2494 — Mandado de Segurança.

A — Gilberto Pinheiro.

Adv. — Dr. Ivan Barbosa.

R — Secretaria de Estado de Agricultura.

Despacho — Subam os presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Procurador do Estado, tendo em vista a petição de fls. 27 dos autos.

Proc. N° 2600 — Ordinária.

A — Simpliciano Fernandes de Medeiros Junior.

Adv. — Dr. Simpliciano Fernandes.

R — Estado do Pará.

Despacho — Cite-se.

Proc. N° 1897 — Execução.

A — Banco do Estado do Pará.

Adv. — Dr. Antonio Fernandes Rocha.

R — José Almir Pontes Albuquerque.

Despacho — Publique-se editais pelo prazo de vinte dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. N° 354 — Ordinária de Cobrança.

A — Nelson Figueiredo Ribeiro.

Adv. — Dr. Elias Salame.

R — Norte Táxi Aéreo Limitada.

Adv. — Dr. Carlos Platlha.

Despacho — "Final do Despacho". mantém portanto este Juízo o despacho de fls. 90 dos autos designando a audiência de instrução e julgamento deferindo as provas requeridas, para o próximo dia 31.08.77, às 11:00 horas, a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais, dando-se ciência as partes interessadas, do conteúdo do presente despacho aqui exarado.

Proc. N° 1853 — Desquite por mútuo consentimento.

A — Odemar Novaes Coutinho Filho e Terezinha de Jesus Rodrigues Ferreira Novaes Coutinho.

Despacho — Homologo por Sentença para que produza todos os seus efeitos de direito o acordo de fls. 2,3, ratificado as fls. 8/8v e em consequência decreto o desquite do casal Odemar Novaes Coutinho e Terezinha de Jesus Rodrigues Ferreira Novaes Coutinho, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, com fundamento no art. 318 do C. P. B.. Registre-se e expeça-se mandado de averbação.

Proc. N° 2389 — Ordinária.

A — José Luiz Coelho.

Adv. — Dr. Orlando Antonio Fonseca.

R — Governo do Estado do Pará.

Adv. — Dr. Artemis Leite da Silva.

Despacho — Informe o Sr. escrivão, o requerido teve conhecimento do despacho de fls. 68 dos autos.

Proc. N° 2478 — Despejo.

A — Benedito Braga.

Adv. — Dr. José A. Coelho.

R — João Lessa Pena.

Adva. — Dra. Beatriz D. Fernandes.

Despacho — Informe o Sr. Escrivão o porquê de se somente agora foi juntado o atestado de pobreza, quando deveria sê-lo na inicial.

Proc. N° 2376 — Execução.

A — Companhia Itaú de Investimento.

Adv. — Dr. Antonio Rocha.

Réu — Oscar Pinheiro Castelo Branco.

Despacho — Expeça-se carta precatória citatória.

Proc. N° 2480 — Anulação de Casamento.

A — Vera Rita Oliveira Wanderlei.

Adv. — Dr. Artemis Leite.

R — Harley Rodrigues Wanderlei (Curador Ademar Kato).

Despacho — Em Provas.

Proc. N° 922 — Desquite.

A — Aristeu F. Brandão.

Adv. — Dr. Pedro Crispino.

R — Raimunda Santana Montelro Brandão.

Curador — Dra. Maria dos Anjos.

Despacho — Em Provas.

TRINDADE FILHO

Escrivão

RESENHA DO DIA 29 DE ABRIL DE 1977

— SEXTA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

2ª VARA

Processo N° 184.

AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Req: José Rodrigues dos Santos e sua mulher.

Adv. — Pedro Bentes Pinheiro.

Reqd: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e Mariana Coelho Lobato.

Adv. — Rels Ferreira.

Desp. — 1 — Em provas, no tríduo legal. 2 — Defiro o pedido de fls. 34, chamando o processo a ordem, para que o despacho de fls. 32 venha de ser publicado, tendo a escrivã deixado de lavar os termos tendo de tal forma que, em sequência ao despacho referido apenas, depois de um grande espaço em branco, o requerimento de provas firmado por um dos procuradores dos autores e tão somente, ficando ao que parece, os requeridos marginalizados do seu conhecimento. Defiro, também, o pedido de fls. 35 e 36, determinando sejam citados, por mandado, os requeridos Edivaldo Aquino Sacramento Lobato, e sua mulher Mariana Coelho Lobato, para que nomeie um procurador em substituição do bacharel José Rels Ferreira, que renunciou aos mandatos que lhe foram outorgados por lei.

Processo N° 308.

AÇÃO ORDINÁRIA

Req: José Antonio de Lima.

Adv. — Antonio Villar Pantoja.

Reqd: Raul Américo de Borborema Rels Ferreira.

Adv. — José Manoel Rels Ferreira.

Desp. — Difícil se torna a tarefa de compulsar e entender um processo de natureza do presente, com tantas controvérsias, declarações de suspeição, requerimentos não atendidos, documentos incompletos e numeração irregular de suas folhas. Lamentamos sermos obrigados, por uma questão de dever funcional a conhecer de um feito que assim nos é apresentado quando

tanta ocupação temos como titular de uma Vara que, além de competir na distribuição regular dos feitos do cível e comércio, decide sobre menores, atividade esta última que por si só seria mais do que suficiente para nos sobrecarregar de trabalho. Diante das irregularidades constantes no feito, chamo à ordem o processo para determinar sejam tomadas as seguintes providências. 1 — Providencie a Sra. Escrivã na numeração racional das fls. dos autos. 2 — Sejam intimadas as partes para requererem ao Juízo as medidas cabíveis e relacionadas a pedidos anteriores não atendidos ou ignorados, no prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas, contado da publicação deste despacho no Diário Oficial. 3 — Afinal sejam os autos conclusos para que prossiga o feito consoante determina a nossa lei civil adjetiva. Desde já chamando o processo à ordem, como efetivamente estamos fazendo, ficam declaradas nulas os dois despachos saneadores de fls.. Assim como a perícia incompleta, cujas peças aparecem irregularmente no bojo dos autos, devolvendo-se, posteriormente, aos litigantes, o prazo especificarem as provas, antes do despacho saneador quando todas as provas requeridas e amparadas por lei deverão ser deferidas.

Processo Nº 25.

ACÇÃO DE DEPOSITO

Req: Manoel Oliveira Pereira.

Adv. — Luiz da Cruz Loureiro.

Reqd: Syme Karp.

Adv. — Jayme Bentes.

Desp. — Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista à apelada para contra-arrazoar.

RESENHA DO DIA 29 DE ABRIL DE 1977 (Sexta-feira) CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO ESCRIVÃ: ANA LOBATO

3ª VARA

Processo nº 06 - ACÇÃO EXECUTIVA

Req: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv. - Milton Nobre

Reqd: Vilma Macedo de Sousa

Desp. R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 60, obedecendo as formalidades e cautelas legais.

Processo nº 178 - ACÇÃO DE EXECUÇÃO

Req: O Banco do Brasil S/A

Adv. - Jamil Sales

Reqd: Cecilio Monteiro Teixeira

Desp.: R. H. Cite-se. Conforme pedido, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

4ª VARA

Processo nº 73 - ACÇÃO DE EXTINÇÃO DE USUFRUTO

Req: Eunice R. Nascimento

Adv. - Marcilio Monteiro Ayres

Desp. - Na forma do parecer emitido pelo subprocurador da Fazenda Estadual.

Processo nº 9976 - INVENTARIO

Inventariante - Edite Patricio Campos

Adv. - Antonio Villar Pantoja

Inventariada - Adelaide Patricio

Desp. - Vistos, etc. Julgo por sentença a partilha de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos, dos bens que ficaram por falecimento de Adelaide Patricio, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros do casal, mando que se cumpra e guarde como nela se contém e determina.

5ª VARA

Processo nº - ACÇÃO DE EXECUÇÃO

Req: José Manoel Reis Ferreira

Adv. - José Manoel Reis Ferreira

Reqd: Sul-América, Terrestre, Marítimo e Acidente -

Companhia de Seguro

Adv. - José Tomaz Maroja

Desp. - Venham-me em apenso aos autos principais, para as providências requeridas.

Processo nº 105 - BUSCA E APREENSÃO

Req: Companhia Itaú de Investimento - Crédito e Financiamento

Adv. - Antonio Fernando Rocha

Reqd: Agro Industrial de Salinópolis S/A - AGRISAL

Desp. - Vista ao requerente

Processo nº 163 - INTERPELAÇÃO

Req: Atila Nunes Marinho

Adv. - Pedro Lima

Reqd: Vitor José Gonçalves Dias

Desp. A Conta

6ª VARA

Processo nº 100 - EXECUÇÃO

Req: Alzira Antunes Martins

Adv. - Armando Marques Gonçalves

Reqd: José Ferreira Teixeira Junior e sua mulher Laura

Monteiro Ferreira Teixeira

Adv. - Marcilio Viana

Desp. - R. H. Diga a parte interessada

Processo nº 41 - EXECUÇÃO

Req: Banco do Estado do Pará S/A

Adv. - José Ronaldo Viegas Paulo

Reqd: Elias Uliana e outros

Adv. - Edilson Dantas

Desp. - Diga a parte interessada

Processo nº 59 - EXECUÇÃO

Req: Banco do Estado do Pará S/A

Adv. - Carlos Balbino Potiguar

Reqd: Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont e outros

Adv. - Ambrosina Mala Sampalo

Desp. - R. H. Diga a parte interessada.

8ª VARA

Processo nº 187 - ACÇÃO ORDINARIA DE PROCEDIMENTO SUMARISSIMA

Req: Acácio da Concelção Lobato

Adv. - Jamil Sales

Reqd: Empresa de Transportes Belém - Lisboa Ltda.

Desp. - Cite-se o R., designo o dia 31 de maio, às 10,00 horas, para a instrução e julgamento. Como mais de prova defiro o depoimento das partes e testemunhas se arrolados em tempo hábil.

Processo nº 404 - EXECUÇÃO

Req: Lunette - Aereal Ótico Ltda.

Adv. - Haroldo Fernandes

Reqd: Ótica Visão Ltda.

Desp. - Faça-se o levantamento da dívida. A contadora.

CARTÓRIO DO SETIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 29.04.77 PRIMEIRA VARA

VISTORIA

Autora: Juliana Lúcia da Costa Siqueira (Adv. Marlene

Freitas)

Réu: Luiz Pinto (José Maria Lusquinhos dos Santos)

Despacho no requerimento e laudo pericial solicitando a fixação de honorários de perito: "N. A. J. Belém, 29.04.77. a) Armando Braulio Paul da Silva".

DESPEJO

Autor: Genésio Braga Vieira (Adv. Humberto Vasconcelos)

Réu: Raimundo Pedro dos Santos (Adv. Pedro Odval da Silva)

Despacho: "Renovem-se as providências para o dia 03/06/77, às 11:00 horas. Belém, 28.04.77. a) Armando Braulio Paul da Silva".

SEXTA VARA

EMBARGOS

Embargantes: Ferro Técnico S/A, José Maria Rocha Teixeira e Manoel Ferreira da Costa (Adv.)

Embargado: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Juary Palmeira)

Despacho: "Rejeito os embargos, que tenho como improcedentes, na forma do artigo 739, item II, do Código de Processo Civil. Prossiga-se na execução de conformidade com o estabelecido nos artigos 680 e seguintes do mesmo Estatuto Legal. Condeno o embargante nas custas processuais e honorários do advogado do embargado, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Chamo o presente processo à ordem, para que os senhores Oficiais de Justiça encarregados das diligências concluem os atos processuais faltosos na presente ação. Belém, 27.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Antônio Fernando Rocha)

Réus: Izaura da Silva Sauma e outros

Despacho: "Publique-se Edital de conformidade com a lei, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 29.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

SETIMA VARA

EMBARGOS

Embargante: Femesc Ind. e Com. Ltda. (Adv. Fernando Wanzeller)

Embargado: Jean Jereissati S/A (Adv. Daniel Coelho de Souza)

Despacho: "Recebo os presentes embargos nos seus devidos e legais efeitos. Com vistas ao embargado para impugnar, querendo, no prazo legal. Belém, 28.04.77. a) Italzira Rodrigues".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Irene Ferreira Alves (Adv. Artemis Leite da Silva)

Ré - Dorilla Vergolino Dias (Adv.)

Despacho: "Junte o requerente o comprovante do último pagamento do aluguel do imóvel em questão, o que feito, cite-se a requerida, para vir ou mandar receber em Cartório no dia 13 de maio, às 11 horas, o pagamento do aluguel do imóvel, sob as penas da lei. Belém, 28.04.77. a) Italzira Rodrigues".

DECIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Eletrobel Engenharia Com. e Rep. Ltda. (Adv. Moura Palha)

Réu: Platon Engenharia Ltda.

Despacho: "Homologo por sentença para que produza os efeitos de direito, o pedido de desistência requerido por Eletrobel Engenharia Com. e Rep. Ltda. do processo de execução proposto contra Platon Engenharia Ltda. I. Belém, 29.04.77. a) Izabel Vidal de Negreiros".

PAULO ELLERES MARTINS
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

DIA: — 29 DE ABRIL DE 1977

Ação: - Ordinária - 1ª Vara - 685/75

Autor: Moacir dos Reis Teixeira Marques (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Réu: Claudio Lobo Jardim (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Despacho: Remarco as providências para o dia 02/06/977, às 11 horas

Ação: - Embargos à Execução - 61/75 - 4ª Vara

Embargantes: Joaquim Santos do Nascimento e Lourival Santos do Nascimento (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Embargado: Banco Francês e Brasileiro S/A (Adv. Dr. Luis Roberto Meira)

Despacho: Estando a MM. Juíza da 9ª Vara Cível, na época da 4ª Vara Cível, vinculada ao feito, remetam-se-lhe os autos em apreço para os fins de direito. Cumpra-se e Int.

Ação: - Consignação em pagamento - 4ª Vara - nº 027/77

Autor: Artur Gomes da Silva (Adv. Dr. Luiz Pereira de Moraes)

Réu: Sharp S/A - Equipamentos Eletrônicos (Adv. Dr. Edison Almeida)

Despacho: Indefiro o pedido de desentranhamento dos docs. de fls. Deposite os autos, na Agência do BEP-Justiça, a quantia oferecida em pagamento no dia 07 de junho de 1977, por intermédio do cartório, sob as penas da lei. Admito o pedido cumulado, com o rito ordinário. Processo em ordem, nada a sanear. Indefiro o pleito de inépcia da inicial, que não o é. Defiro as provas especificadas. Designo o dia 21 de junho de 1977 às 10,30 horas para ser iniciado neste Juízo a audiência de instrução e julgamento, na qual as partes, o autor e o representante legal da ré prestarão depoimento pessoal sob pena de confissão. P.R.I.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA: 29.04.77.

4ª VARA

Proc. nº - Execução

Aut.: Manoel Rodrigues Aleixo.

Adv. - Sérgio Frazão

Réu: Virgílio Pinheiro Barros

Desp. - A audiência dos interessados. Int. Belém, 28.04.77.

(a) Armando Braulio P. da Silva.

8ª VARA

Proc. nº 1313/77 - Desquite Amigável

Aut.: José Raimundo S. Fernandes

Réu: Maria do Carmo M. Fernandes.

Desp. - Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo de fls. 2 e 2v. ratifi-

ficado às fls. 9 e em consequência decreto o desquite do casal Raimundo, digo José Raimundo da Silva Fernandes e Maria do Carmo Marques Fernandes, qualificados às fls. 2 com fundamento no art. CCB. Registre-se, e expeça-se mandado de averbação observadas as formalidades legais. Belém, 28.04.77. (a) Clímente Pontes.

8ª VARA

Proc. nº 591/75 - Sumaríssima

Aut.: Mario Antonio Duarte e Oliveira (Apelado)

Adv. - Luis Loureiro

Réu: FACEPA S/A (Apelante)

Adv. - Carlos B. Potiguar

Desp. - Recebo a apelação em seus devidos e legais efeitos. Vista ao apelado para os fins de direito. Int. Belém, 28.04.77. (a) Armando Braulio P. da Silva.

9ª VARA

Proc. nº 1407/77 - Execução

Aut.: Lupino Distribuidora Ltda.

Adv. - José Maria Oliveira

Réu: Lobato e Cia. Ltda.

Adv. - Nelson Cunha

Desp.: A conta, arbitrando em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 03 de maio, às 10 horas para o pagamento. 28.04.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª VARA

Proc. nº 1238/76 - Inventário

Invte.: Natsuko Sekloka

Adv. - Orlando Melo e Silva

Invdo: Joji Sekloka

Desp. - Tratando-se de renúncia abdicativa, deverão ser chamados aos autos os herdeiros dos requerentes, que serão nomeados pelos mesmos. 28.04.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO DIA 29 DE ABRIL DE 1977 CARTÓRIO ALUISIO COSTA — A. J. DO CÍVEL

2ª PRECATÓRIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Raimunda Ferreira da Silva - Adv. Dra. Marlene Rodrigues

Réu: Antonio Marcelino Agular.

Despacho: A. Cite-se.

1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Ricardo da Purificação Pereira - Adv. Dr. Olinto Contente.

Réu: Abraham Alcolumbre Larrat.

Despacho: Cite-se.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Autora: Elza Pereira da Silva. Adv. Dr. Edson Couto

Réu: Antonio da Silva Tavares

Despacho: A. Cite-se, designado o dia 16 do mês vindouro, às 10 hs. para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Cristina Vaz de Castro - Adv. Dr. Pedro Lima

Réu: Domingos Francisco Bastos.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 16 do corrente, observadas as formalidades legais. Cite-se.

1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: João Lira Castro - Adv. Dr. João Batista Marques

Réu: Samuel Athias - Adv. Dra. Nilba dos Santos Leonidas

Despacho: N. A. Conclusos (Contestação)

3º CARTÓRIO DA A. J. C. RESENHA DO DIA 29.04.77

2ª PRETORIA

Proc. nº 182/75 - Ação Rescisão Contrato

Autor: Rafael Rodrigues Começanha (Adv. Edgard Contente - Setor)

Réu: Raimundo Gomes de Magalhães (Adv. Donato Cardoso de Souza).

Despacho: Diga o autor sobre a contestação e documento de fls. 18. Int. 27.04.77. - Dra. Cecília Pereira, 2ª Pretora Cível. Proc. nº 140/77 - Execução
 Autora: Creuza Dias de Oliveira (Adv. Wilhan Cavalcante - Setor)

Réu: José de Oliveira Holanda
 Despacho: N. A. Como requer. Belém, 28/04/77 - Dra. Cecília Pereira
 Proc. nº 148/77 - Ação de Consignação em Pagamento
 Autor: Marcos de Souza Matos (Adv. Edson Couto - A. J. C.)

Réu: Antonio Fonseca
 Despacho: Aguarde-se pronunciamiento do autor, face a certidão de fls. Belém, Pa, 26.04.77. - Dra. Cecília Pereira.

Proc. nº 161/77 - Ação Ordinária de Cobrança
 Autora: Maria das Graças Gomes (Adv. Edgar Contentente-Setor)

Réu: Grêmio Beneficente dos Oficiais do Exército (GBOEX)

Despacho: Cite-se, na forma do art. 285 do C. P. Civil. Belém, 28.04.77. - Dra. Cecília Pereira.

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
 JUDICIÁRIA DO CÍVEL RESENHA
 DO DIA 22 DE ABRIL DE 1977**

**JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA
 AÇÃO DE USUCAPIÃO**

Autora - Veneranda de Oliveira Conceição (Dr. Pedro Lima)

Réus - Possíveis Herdeiros de Emília Gomes Ribeiro
 Despacho - Vistos, etc. Concedo o benefício da Justiça gratuita a suplicante e nomeio seus assistentes judiciários, em conjunto ou separadamente, os drs. Pedro Lima e Edson Couto, aos quais a requerente deverá outorgar a competente procuração. Para audiência preliminar de justificação a ser realizada neste Julzo, no dia 10/06/77, às 10 horas, citem-se, pessoalmente, por mandado, os confrontantes do questionado imóvel, bem como àquele em cujo nome estiver transcrito no Registro Imobiliário competente; devendo para tal fim ser oficiado a esse Registro de Imóvel; promovendo-se ainda a citação pessoal dos suplicados, para os fins de direito, sob as penas da lei. Citem-se para o mesmo fim, mediante edital, com prazo de 30 dias, os interessados incertos, desconhecidos ou ausentes, para os termos da presente ação, até final sentença e execução, sob as penas da lei. Dê-se ciência aos competentes órgãos do M. P. Federal e Estadual e ao Dr. representante da Fazenda Pública Municipal ou da Prefeitura de Belém. Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Belém, 27/04/77 (a) Dr. Armando Braulho - Julz de Direito da 4ª Vara.

**JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA
 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Autora - Clotilde Almeida dos Santos (Dr. Artemis Leite)
 Réu - Grêmio Recreativo e Beneficente Sacramenta
 Despacho: - Remarco para o dia 12 de maio às 10,30 horas.
 Intimem-se - Dra. Izabel Vidal de Negreiros.

**PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMERCIO
 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
 Autor - Wilson Marques dos Santos (Dr. Edson Couto)
 Réu - Ursulina do Rosário S. dos Santos - Resp. por s/procurador Morgan Wangan Parry.

Despacho: Designo o dia 04/05/77 as 10 horas para o depósito, obedecidas as formalidades legais. Belém, 18/04/77. (a) Maria Lúcia X. Anaque (1ª Pretora)

**SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMERCIO
 AÇÃO DE ARROLAMENTO**
 Autora - Expedita Rocha Serrão (Dr. Ophir Cavalcante)
 Despacho: - Digam os interessados. Belém, 25/04/77. Dra. Cecília Pereira

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2ª Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Armando Braulho Paul da Silva, Julz de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Julz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Julz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - INVENTÁRIO — Dilermando Cairo de Oliveira Menescal. Requerimento de Maria de Nazaré Caldeira Menescal. Despacho "N. A. Lavrando-se o termo". Advogado dr. Egydio Machado Salles.

1ª Vara - ARROLAMENTO — Milton Tembora - Sentença "Vistos, etc. Julgo por sentença a partilha de folhas e folhas dos bens que ficaram por falecimento de Milton Tembora, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros e cabeça de casal; e mando que se cumpra e guarde como nela se contém e determina. Custas pro rata. P. e Intime-se". Advogado Dr. Chady Pires Sadalla.

1ª Vara - INVENTÁRIO — Benedito Alves Leite - Despacho "Ouça-se, a inventariante sobre as alegações do Representante da Fazenda Estadual e Curadoria de folhas e folhas. - Após conclusos, para os demais termos da ação. Intime-se". Advogado dr. Sérgio A. Frazão do Couto.

3ª Vara - INTERDIÇÃO — Perpétua Marques Batista - Despacho "R. H. Cumpra-se o requerido às folhas 25 dos autos a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Advogado dr. Nelson Cunha.

3ª Vara - INTERDIÇÃO — Admilson José Batista de Sousa - Despacho "R. H. Digam os interessados sobre os documentos de folhas 5 dos autos". Advogado dr. José Lanery.

3ª Vara - INTERDIÇÃO — Maria José Pena Machado - Despacho "R. H. Designo o dia 11 de maio de 1977, às 10,30 horas para realização da audiência, cientes as partes". Advogado dr. Arnaldo Meira do Sector de Prática Jurídica.
 Belém, 29 de abril de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
 Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 2/05/77.

(Ext. Reg. nº 2566 - Dia: 04/05/77)

EDITAIS JUDICIAIS

**Tribunal de Justiça
 do Estado**

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que nos autos de Agravo de Instrumento da Comarca da Capital, entre partes, como Agravante - COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS (Advogado Egydio Salles), e Agravado - José Antonio de Lima, foi

pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, exarado o seguinte despacho:

I - CIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS, por seu advogado constituído nos presentes autos de agravo de instrumento em que é agravante e agravado José Antonio de Lima, insatisfeita com o respeitável Acórdão nº 3.385, de 17 de fevereiro do ano em curso, da 2ª Câmara Cível, recorre extraordinariamente com apoio no art. 119, inc. III, letra, da Constituição da República, na forma das razões de fls. 114 e segtes., alegando que o aresto, "julgando o

mérito do agravo, confirmou o indeferimento por achar ser impossível e impraticável a realização da perícia".

II - Proclamou o recorrente que a decisão da Egrégia Câmara Cível ultrapassou o objeto do recurso, com violação do estatuido no art. 421, do Cód. de Proc. Civil. Alinhando outros argumentos, houve destaque quanto ao princípio do art. 331, inc. I, do mesmo Estatuto Processual, impondo-se ao Magistrado a nomeação do perito, desde que as provas foram deferidas sem exceção. A impossibilidade ou impraticabilidade da perícia é incabível nesta altura. O critério seguido pelo aresto é matéria nova, "nascida no acórdão impugnado, ao sabor do raciocínio de seu ilustre relator". Finalmente, o recorrente lembrou que o decisório está ao arrepio do art. 128, do mesmo Código.

III - O ilustre relator do Acórdão impugnado afirmou: "Como está a fls. 73 (Acórdão nº 2.186) o gravame consistiu na denegação do exame pericial nos livros contabeis do agravado. Portanto, o mérito a ser decidido é se deve ou não deve ser realizada esta prova." Para melhor elucidar as razões do indeferimento, a douda Câmara Cível reconheceu que "segundo as afirmações do agravado nos autos da ação, os livros contabeis não existem por terem sido devorados, destruídos pelo incêndio. Tais declarações estão contidas às fls. 334, juntas por cópia xerografada às fls. 35 destes autos; às fls. 394, também juntas por cópia xerografada às fls. 52 destes autos e, finalmente, na contra-minuta do agravo".

IV - A ementa do aresto recorrido tem a seguinte redação: "Não se deferirá a perícia quando a verificação fôr impraticável". Entende o recorrente que a nomeação do perito e a realização do exame nos livros comerciais devem ser realizados, ainda que sobre livros inexistentes, desde que os mesmos também foram consumidos pelo incêndio que ocorreu no estabelecimento do segundo. É raciocínio que se impõe antes a realidade dos fatos e bem acertado andou o aresto impugnado ao dizer: "Em momento algum a agravante contestou essas assertivas, que se tornaram validas até prova em contrário".

V - A Suprema Instância, acolhendo o primeiro recurso extraordinário, fê-lo pela tempestividade do agravo de instrumento, cabendo à Instância a quo julga-lo como fôr de direito. Isto foi cumprido, decidindo a douda 2ª Câmara Cível a impraticabilidade da perícia pela impossibilidade desta. Se há ilogismo, não está neste julgado, a consagrar norma de elementar interpretação, como o é a do art. 420, § único, inc. III, do Cód. de Proc. Civil.

Denegó, pois, o recurso extraordinário de fls. 114 e seguintes.

Belém, 11 de abril de 1977.

Edgard Augusto Vianna

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 19 de abril de 1977.

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL

O Exmo. Sr. Des. Manoel Christo Alves Filho, relator dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente - Claudomiro Anastacio das Neves - Coronel da Reserva da Polícia Militar do Estado do Pará - e requerido o Exmo. Sr. Governador do Estado, exarou às fls. 54 dos referidos autos o seguinte despacho:

"Vistos, etc..."

Em longa petição firmada pelo próprio interessado, o Cel. PM. - Claudomiro Anastácio das Neves pleitea do Eg. Tribunal mandado de segurança contra ato de S. Excelência o Dr. Governador do Estado, que lhe negou a revisão de sua transferência para a reserva.

E requisito basilar para o ingresso em Juízo, que a parte esteja representada por advogado legalmente habilitado ou pessoalmente em causa própria, quando tiver habilitação legal ou não a tendo, no caso da falta de advogado ou recusa ou impedimento do que houver (art. 36 do C.P.C. comb/com disp. do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).

No caso em exame, o petitório não pode ter seguimento exatamente por faltar ao impetrante a habilitação legal, para postular em Juízo em causa própria.

Razão porque indefiro liminarmente a inicial.

Publique-se

Belém, 27 de abril de 1977.

(a) Manoel Christo Alves Filho - Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 28 de abril de 1977.

LUIZ FARIA

Secretário do TJE

EDITAL

Para conhecimento dos interessados e quem mais interesse tiver, a Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrância, deferiu os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos:

Bacharel ANTONIA IZABEL OSORIO

Bacharel BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS

Bacharel ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

Bacharel FRANCISCO FERREIRA CARDOSO

Bacharel FLORENCIO NABOR ATHAYDE LETE

Bacharel HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELES

Bacharel JOSE MARIA FROTA ROLLO

Bacharel JORGE NAZARÉ AFONSO

Bacharel MARIA ANGELICA RIBEIRO LOPES

Bacharel MARIA CECILIA MENDES

Bacharel MARIA DE NAZARETH VAZ ARAUJO DA ROCHA

Bacharel MARIA VITORIA TORRES DO CARMO

Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 29 de abril de 1977.

LUIZ FARIA

Secretário do TJE

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA
CÍVEL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 06 de maio para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Instituto Nacional de Previdência Social (dr. Waldemar Vasconcelos)

Apdo: João Chaves Guerreiro (dra. Vera Couto - Curadora de Acidentes do Trabalho).

Relator: Desembargador OSSIAM ALMEIDA Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 29 de abril de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1060)

9ª SESSÃO ORDINARIA DAS 3ªs. CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADAS EM 22 DE ABRIL DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS.

MATERIA PENAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

CAPITAL:

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Germano Arnaud de Figueiredo

Relator: Des. Lassance Cunha

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

**RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
CAPITAL:**

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal

Recorrido: Joaquim Ferreira de Oliveira.

Relator: Des. Lassance Cunha

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL:

Recorrente: A Dra. Juiza da 5ª Vara Penal

Recorrido: José Luiz da Fonseca Neto

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATERIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte:

Fazenda Melgaço Ltda. (dr. Antonio Villar Pantoja). Apda: Granja Agro Avícola S.A. (dr. Francisco Brasil Monteiro). Relator: Desembargador EDGARD VIANNA - Adiado.

IDEM, IDEM, IDEM - Aptes: Cunha Maia Indústria e Comércio S.A. e outros (dr. Alberto Ivo Coelho) Apda: Cia. Agro Industrial de Goiania (dr. Marcilio Viana) Relator: Desembargador EDGARD VIANNA - Adiado.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

-Agvte: O Banco da Amazônia S.A. BASA (dr. Francisco Gomes da Costa) Agvdo: Antonio Ely

Cardoso de Carvalho (dra. Ma. da Conceição Cardoso Mendes) Relator: Desembargador EDGARD LASSANCE CUNHA - Adiado a pedido do Des. Relator.

IDEM, IDEM, IDEM - Agvte: Dalila Noronha Macri (dr. Vanilson Hesketh)

Agvdo: Nizomar dos Passos Marques (dr. João Diogo de Sales Moreira)

Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Des. Relator.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte:

Antonio Ferreira Abreu (dr. Luiz da Cruz Loureiro) Apda: Companhia Real de Investimento (dr. Egydio Salles) Relator: Desembargador Nelson Amorim - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: Antonio Cabral Abreu (dr. Luiz da Cruz Loureiro) Apda: Companhia Real de Investimento (dr. Egydio Salles) Relator: Desembargador Nelson Amorim - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: Luzia Almeida Silva (dr. C. Franco, pelo Setor de Prática Jurídica) Apda: Elizia Alves de Oliveira Ferreira (dr. Luiz Loureiro) Relator: Desembargador Christo Alves - Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicado no D.J. de 19.04.77). RECURSO CÍVEL "EX OFFICIO" DE CAPANEMA. Recte: A Dra. Juiza de Direito da Comarca. Recdos: Pompilio Lopes de Andrade, Francisco Araújo Filho e outros. Relator: Desembargador Christo Alves - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram incompetente a E. Câmara Isolada em razão de arguição de inconstitucionalidade, devendo os autos serem remetidos ao E. Tribunal Pleno.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 29 de abril de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1060)

11ª SESSÃO ORDINARIA DAS 1ªs. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL PRESIDENTE DAS CÂMARAS.

MATERIA PENAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

CAPITAL:

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da 2ª Vara Penal - Recorridos: Fernando Lúcio de Souza e Euclides Mendes da Silva - Relatora: Desembargadora Lydia Fernandes - Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL:

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da 2ª Vara Penal - Recorrido: Fernando Cardoso Lira - Relatora: Des. Lydia Fernandes - Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal - Recorrido: Antonio José Ramos dos Santos - Relatora: Des. Lydia Fernandes - Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL:

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da 2ª Vara Penal - Recorridos: Adamor Batista Pimentel e outros - Relatora: Des. Lydia Fernandes - Decisão Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para, excluir da decisão o Sr. Comissário de Polícia.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal - Recorridos: Expedito Antonio da Silva e Pedro Viana - Relator: Dr. Stéleo Menezes, Juiz convocado - Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

BREVES:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da Comarca - Recorrido: José Portal Rodrigues - Relator: Dr. Stéleo Menezes, Juiz convocado - Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

(Publicado no D.O. de 21.04.77)

RECURSO PENAL DA CAPITAL - Recte: A Justiça Militar - Recdo: A Justiça Militar Recdo: Antonio Caseiro da Silva (Soldado da Aeronáutica) - Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares - Decisão: Preliminarmente, julgaram incompetente a Justiça Militar para conhecer e julgar o feito, devendo os autos serem encaminhados à Justiça Comum, para os fins de direito - Decisão Unanime.

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL - Apte: A Justiça Pública - Apdo: Manoel dos Santos Gomes (dr. Waldemar Viana) Relator: Dr. Stéleo Menezes - Decisão: Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Pojucan Tavares, já se tendo manifestado o Dr. Juiz Relator, negando provimento a apelação para confirmar a sentença apelada.

MATERIA CIVEL**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CAPITAL**

Embargante: Segurança Industrial e Mercantil S.A. Embargado: O V. Acórdão nº 3.433, de 29.03.77, da E. 1ª Câmara Cível Isolada - Relator: Des. Silvio Hall de Moura - Decisão: Unanimemente, receberam os embargos para, modificando a decisão proferida no V. Acórdão, conhecer do agravo e, no mérito, negar provimento ao mesmo.

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL - Aptes e Apdos: Lindalva Barreto Pinto (dr. João Roberto Cavaleiro de Macêdo) e Companhia de Leite Pasteurizado - COLEIPA - (dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira) Relator: Dr. Stéleo Menezes - Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação de Lindalva Barreto Pinto e negaram provimento à apelação de Companhia

de Leite Pasteurizado - Coleipa, votando com restrições o Des. Pojucan Tavares.

(Publicado no D.O. de 21.04.77)

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL - Apte: David Rodrigues Batista (dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo) Apdo: Antonio Florencio Costa (Pela Assistência Judiciária) - Relatora: Desembargadora: Lydia Fernandes - Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também, por unanimidade de votos, negaram provimento a apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 29 de abril de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretario do TJE

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados:

Mercantil Belém Ltda. - DP - Cr\$-412,73.

Armazem Martins Ltda. - DP - Cr\$-4.412,00.

Manoel Lira Pereira - DP - Cr\$-5.960,00.

Maria Lourdes M. Nascimento - DP - Cr\$-6.110,00.

José Henrique da Silva Lisboa - DP - Cr\$-1.000,00.

Francisco Almeida Castro - DP - Cr\$-..... 2.890,00.

José Coêlho da Mota - DP - Cr\$-5.957,34.

M. Cardoso Construções e Serv. Elétricos - DP - Cr\$-735,00.

Importadora Serpana Ltda. - DP - Cr\$-..... 5.236,00.

R.N.R. da Silva - DP - Cr\$-6.897,00.

Sertol Com. Mad. Serr. Toras Ltda. - DP - Cr\$-4.043,73.

João Lopes Cancela - DP - Cr\$-2.272,00.

Roberto Martins & Cia. - DP - Cr\$-1.408,00.

Wilson Ribeiro - DP - Cr\$-1.795,50.

José Edmilson Bastos - DP - Cr\$-20.000,00.

S. Silva Com. Imp. Ltda. - DP - Cr\$-5.000,00.

Leônio Pereira de Mendonça - DP - Cr\$-1.125,00.

Walei Maria Tenório Castelo - DP - Cr\$-..... 3.935,18.

Jairo Feitosa de Alencar - DPs (4) - Cr\$-6.801,50 - Cr\$-3.241,34 - Cr\$-1.942,50 - Cr\$-5.841,25.

J. J. Bona - DP - Cr\$-100.000,00, pelo que ficam tidos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém - 02 de maio de 1977.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

II OFÍCIO

Nazaré L. P. de Moura Palha

Oficial

(T. nº 00812 - Reg. nº 2.556 - Dia: 4.5.77)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 65/77
EXPEDIENTE DO DIA 13.04.77

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Portos de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHO EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição do Dr. Arthur Alves Ramos
Assunto: Requer juntada aos autos do Processo Criminal nº 4246 do substabelecimento feito em favor do suplicante pelo Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.04.77.
a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra: Construções Amazônia S.A. - Conama, Nilson F. Borges, Comércio e Representações, L. Amorim & Cia., Raimundo de Assis Vieira, Raimunda da Costa, Raimundo Ladislau da Silva, Raimundo Nazaré Leal Franco, Lourenço Marques de Lima, Luiz Borges, Manoel Corrêa da Silva, Francisco das Chagas Hermes da Fonseca; Francisco de Souza Andrade, Gerson Cei Souza e Haroldo Pinheiro, ref. Processo nºs. 11839, 11841, 11843, 11845, 11847, 11849, 11851, 11853, 11855, 11857, 11859, 11861, 11963 e 11865, respectivamente.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago Juiz Federal.

Na Petição que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra José Leite de Melo.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago Juiz Federal.

Petições de Hermenegildo de Oliveira Pinto e Raimundo da Silva Dias
Assunto: Requerem Homologação de Opção na qualidade de funcionários do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, lotados no Observatório Nacional.

DESPACHO: A Conclusos. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Edilson Pires Rodrigues (Adv. Dr. Moacyr Pamplona).

Assunto: Reclamação Trabalhista contra sua ex-empregadora Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.
Despacho: Idêntico ao acima

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 3408 - EXECUTIVO FISCAL
Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: Cia. de Turismo da Amazônia - CIATUR
DESPACHO: 1. Mediante termo nos autos, faça-se a entrega dos bens alienados ao arrematante (fs. 27/28). 2. Diante do contido na certidão de f. 32, ouça-se a exequente. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3371 - AÇÃO EXECUTIVA
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: Antonio Moacyr Porpino.
DESPACHO: à avaliação. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3615 - EXECUTIVO FISCAL
Exqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Execda: Paraense Transportes Aéreos S.A. (em liquidação)

DESPACHO: Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República para se manifestar sobre a penhora de f., notadamente no que diz respeito aos bens localizados fora deste Estado. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3839 - EXECUTIVO FISCAL
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José M.F. Rôlo).

Execda: Flabel Representações e Ind. Ltda.

DESPACHO: Proceda-se a ampliação da penhora, independentemente da expedição de mandado. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4172 - EXECUTIVO FISCAL
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Execda: M. Venturieri Modas (Adv. Dr. Antonio da Rocha)

DESPACHO: 1. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos, se a executada teve ciência por despacho de f. 28. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4176 - EXECUTIVO FISCAL
Exqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)

Execda: Guilherme Queiroz

DESPACHO: À avaliação. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4182 - EXECUTIVO FISCAL
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Execda: N. Pardaul & Cia.

DESPACHO: Sobre o pedido de f. 15 digam a executada e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4190 - EXECUTIVO FISCAL
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Execda: Embalagem do Pará Com. e Ind. S.A. - EMPASA

DESPACHO: À avaliação. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4323 - EXECUTIVO FISCAL
Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execda: Importadora de Móveis e Utilidades Domésticas Limitada

DESPACHO: Intime-se o depositário Adel Slaiman Banna para, no prazo de cinco (5) dias, trazer aos autos a prova de que os bens penhorados se achavam guardados no prédio da Rua Manoel Barata, a quando do seu incêndio. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4483 - EXECUTIVO FISCAL
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Execda: Importadora Ideal Limitada

DESPACHO: À avaliação. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4554 - EXECUTIVO FISCAL.

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Execdo: Pires Monteiro

DESPACHO: Proceda-se a avaliação dos bens penhorados no endereço referido à f. 29, independentemente de mandado. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4735 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Execda: Emp. Transp. Colet. Pedreirense Ltda.

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4883 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. (Adv. Dr. Christovam C. Gonçalves).

DESPACHO: Ouça-se a exequente. Belém, Pa, em 13.04.77 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 728 - AÇÃO CRIMINAL (PECULATO) (TFR nº 3.122)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Robson Conceição Nascimento (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja).

DESPACHO: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5690 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO E ESCRITO OBSCENO) (TFR 2551)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Domingos Furtado Dantas (Adv. Dr. Sérgio Couto), Emanuel Ismael da Fonseca Gomes (Adv. Dr. Stênio do Carmo) e Elias Benoliel (adv. Dr. Odilson Novo).

DESPACHO: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10412 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Emilio Alves dos Santos

DESPACHO: Designo o dia 02 de junho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da Lei, cientes o réu, o seu advogado e o representante do Ministério Público. Expeça-se, pois o competente mandado. Belém, Pa, em 13.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Ofício DRF/SIJ nº 258/77 de 12.04.77 da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 402/JFS, de 05.04.1977, deste Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 13.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Ofício DRF/SIJ nº 259/77 de 12.04.77 da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 401/JFS, de 05.04.77 deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Maria Thereza da Costa Menezes Vieira (Adv. Dr. Ignácio José de Castro Campos)

Assunto: Vem dizer que ratifica em todos os seus termos o conteúdo da petição inicial de fls. 02, encarecendo assim a homologação do pedido - Processo nº 11.578.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Informação presta nos autos da Execução (Processo nº 5318)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 13.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petições iniciais de Execução que a União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) propõem contra Ivan Cauby de Lima Maranhão, Humberto Pereira Cardoso, Gabriel Alves da Silva, Francisco Nunes Salgado, Mamedes Costa da Silva, Luiz Carlos Serafim, Luiz Antônio Almeida Ramos, Linomar Saraiva Bahia, Raimundo Lins Calandrine de Oliveira,

Raimundo Enedino da Silva, Raimundo Brito Palheta, Pedro da Silva Ribeiro, Pedro Lopes de Oliveira, Paulino Gemaque Miranda Filho, Paulino de Almeida Coelho.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 13.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petições iniciais de Homologação de Opção em que são requerentes Eli Oliveira da Silva e Joel Alves Ferreira.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição inicial de Ratificação de Protesto Marítimo formado a bordo do barco motor "Tigre Eufrates".

DESPACHO: A. Conflam-se as cópias. Belém, 13.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 11460 - Justificação

Justifte: Esmeralda Araújo da Silva (Adv. Dr. Artemís Leite da Silva)

DESPACHO: Porque deixou de ser feito anteriormente - e tal constitui expressa exigência do art 6º da Lei nº 1.060, de 05/02/50, - autuem-se em separado as peças de fls. 6 e 5, vindo-me, a seguir, conclusos. Belém, 13.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10768 - Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara de Brasília

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: À conta. Belém, 13.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 11392-A Pedido de Assistência Judiciária Gratuita

Autor: Walfrido de Oliveira Dantas (Adv. Dr. Pedro Lima)

Despacho: Conforme exigido no art. 4º da Lei nº 1.060, de 05/02/50, mencione o Requerente o seu rendimento e especifique os encargos próprios e o da família, bem como apresente certidão da qual conste expressamente ser necessário, não podendo pagar as despesas do processo, circunstâncias que deverão ser objeto de efetiva apuração, sendo inválida a certidão de fls. 3 porque a autoridade policial não efetuou as diligências que a si cabiam, louvando-se em meras declarações de dois particulares. Belém, 13.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 11392 - Justificação

Justifte: Walfrido de Oliveira Dantas (Adv. Dr. Pedro Lima)

Despacho: Aguarde-se o processamento do Pedido de Assistência Judiciária Gratuita (autos apartados). Belém, 13.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 7862 - Agravo de Instrumento

Agravante: Companhia das Docas do Pará (CDP) (Adv. Dra. Vânia Maria Penna da Gama)

Agravada: Gráfica Falângola Ltda. (revel)

Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 13.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 9920 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Miguel Antônio Ribeiro e outros.

Despacho: Desentranhe-se a peça de fls. 13, posto que a defesa do Executado deve ser promovida mediante Embargos, e ora chamo a atenção do Sr. Oficial de Justiça para que não mais proceda da forma como o fez. Belém, 13.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10750 - Justificação

Justificante: Benedito Corrêa Gomes (Adv. Dra. Graça Maria de Freitas Lavor)

Justificada: União Federal

Despacho: Diga a Requerida sobre o pleiteado a fls. 19. Belém, 13.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

SENTENÇA PROFERIDA

Nº 11403 - Mandado de Segurança

Impetrante: William Gomes Vale (Adv. Dr. Antônio Carlos T. Oliveira)

Impetrado: Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

Sentença: Ex Positis, Denego o mandamus, ficando consequentemente sem efeito a liminar anteriormente concedida. Comunique-se. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 13.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 13 de abril de 1977.

CLASSE III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO

Nº 11838 Exequente - União Federal
Executado - Paulino de Almeida Coêlho
Ao. MM. Juiz Fed. Subs.
Nº 11839 - Exequente - União Federal
Executado - Construções da Amazônia S.A. - Conama
Ao. MM. Juiz Fed.
Nº 11840 - Exequente - União Federal
Executado - Paulino Gemaque Miranda Filho
Ao. MM. Juiz Fed. Subs.
Nº 11841 - Exequente - União Federal
Executado - Nilson F. Borges - Comércio e Representações

Ao. MM. Juiz Fed.
Nº 11842 - Exequente - União Federal
Executado - Pedro Lopes de Oliveira
Ao. MM. Juiz Fed. Subs.
Nº 11843 - Exequente - União Federal
Executado - L. Amorim & Cia.
Ao. MM. Juiz Fed.
Nº 11844 - Exequente - União Federal
Executado - Pedro da Silva Ribeiro
Ao. MM. Juiz Fed. Subs.
Nº 11845 - Exequente - União Federal
Executado - Raimundo de Assis Vieira
Ao. MM. Juiz Fed.
Nº 11846 - Exequente - União Federal
Executado - Raimundo Brito Palheta
Ao. MM. Juiz Fed. Subs.
Nº 11847 - Exequente - União Federal
Executado - Raimunda da Costa
Ao. MM. Juiz Fed.
Nº 11848 - Exequente - União Federal
Executado - Raimundo Enedino da Silva
Ao. MM. Juiz Fed. Subs.
Nº 11849 - Exequente - União Federal
Executado - Raimundo Ladislau da Silva
Ao. MM. Juiz Fed.
Nº 11850 - Exequente - União Federal
Executado - Raimundo Lins Calandrine de Oliveira
Ao. MM. Juiz Fed. Subs.
Nº 11851 - Exequente - União Federal
Executado - Raimundo Nazaré Leal Franco
Ao. MM. Juiz Fed.
Nº 11852 - Exequente - União Federal
Executado - Linomar Saraiva Bahia
Ao. MM. Juiz Federal Subs.
Nº 11853 - Exequente - União Federal
Executado - Lourenço Marques de Lima
Ao. MM. Juiz Fed.
Nº 11854 - Exequente - União Federal
Executado - Luiz Antonio Almeida Ramos
Ao. MM. Juiz Fed. Subs.
Nº 11855 - Exequente - União Federal
Executado - Luiz Borges
Ao. MM. Juiz Fed.
Nº 11856 - Exequente - União Federal
Executado - Luiz Carlos Serafim
Ao. MM. Juiz Fed. Subs.
Nº 11857 - Exequente - União Federal
Executado - Manoel Corrêa da Silva
Ao. MM. Juiz Fed.
Nº 11858 - Exequente - União Federal
Executado - Manoel Costa da Silva
Ao. MM. Juiz Fed. Subs.
Nº 11859 - Exequente - União Federal
Executado - Francisco das Chagas Hermes da Fonseca
Ao. MM. Juiz Fed.
Nº 11860 - Exequente - União Federal
Executado - Francisco Nunes Salgado
Ao. MM. Juiz Fed. Subs.
Nº 11861 - Exequente - União Federal
Executado - Francisco de Souza Andrade
Ao. MM. Juiz Fed.
Nº 11862 - Exequente - União Federal
Executado - Gabriel Alves da Silva
Ao. MM. Juiz Fed. Subs.

Nº 11863 - Exequente - União Federal
Executado - Gerson Ceí Souza
Ao. MM. Juiz Fed.

Nº 11864 - Exequente - União Federal
Executado - Humberto Pereira da Costa
Ao. MM. Juiz Fed. Subs.
Nº 11866 - Exequente - União Federal
Executado - Ivan Cauby Lima Maranhão
Ao. MM. Juiz Fed. Subs.
Nº 11875 - Exequente - União Federal
Exequente - José Leite de Melo
Ao. MM. Juiz Fed.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS :

Nº 11868 - Requerente - Prisco da Conceição Pinto - Comandante da Embarcação "Tigre Eufrates".
Ao. MM. Juiz Fed. Subs.
Nº 11869 - Requerente - Hermenegildo de Oliveira Pinto

Requerido - Cons. Nac. Des. Científico Tecnológico
Ao. MM. Juiz Fed.
Nº 11870 - Requerente - Eli Oliveira da Silva
Requerido - Cons. Nac. Des. Científico Tecnológico
Ao. MM. Juiz Fed. Subs.
Nº 11871 - Requerente - Raimundo da Silva Dias
Requerido - Cons. Nac. Des. Científico Tecnológico
Ao. MM. Juiz Fed.
Nº 11872 - Requerente - Joel Alves Ferreira
Requerido - Cons. Nac. Des. Científico Tecnológico
Ao. MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11873 - Deprecante - O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: MM. Juiz Fed.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 11874 - Deprecante - O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no Estado do Maranhão
Deprecado: MM. Juiz Federal

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

Nº 11867 - Reclamante - Edilson Pires Rodrigues
Reclamado - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Ao. MM. Juiz Federal

(Ext. Reg. Nº 2404)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 66/77
EXPEDIENTE DO DIA 14.04.77**

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor de Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

OF. 025/ASJ/77 do diretor regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Prisão administrativa de Jorge Ferreira de Albuquerque.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago Juiz Federal.

OF. nº 369/77 Cart/SR/DPF/PA do Delegado de Polícia Federal - Bel. Lomelino de Souza Santos Filho.

Assunto: Solicita que V. Exa. oficie ao Banco Econômico S/A - Agência de Belém-Pa, autorizando que a mesma remeta aquela Sup. Regional, o original da cópia da Conta Corrente do Sr. Mauro Rodrigues Nogueira.

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Arinos Cardoso de Castro (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Vem apresentar comprovação de domínio sobre um lote de terras situado no Município de Prainha, objeto dos autos de desapropriação intentado pelo INCRA.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Felizia Luz de Souza (Adva. Dra. Ana Maria Barros)

Assunto: Vem agravar da decisão que julgou improcedente a Reclamatória nº 6446 que move contra a União Federal - 5ª Cia. de Guardas.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Assunto: Vem requerer que V. Exa. determine a intimação dos bacharéis Milton Pereira Leite e Maria Neire Batista arrolados como testemunhas nos autos do Proc. nº 10.987.
Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 5408 - EXECUTIVO FISCAL
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)
Executo: José de Souza Barros
Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.04.77 a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 5249 - Executivo Fiscal
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executo: Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S/A - PARABOR (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves).
Despacho: Recebo os embargos. Intime-se a exequente para impugná-los, querendo, no prazo legal. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4930 - Executivo Fiscal
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
Executo: M. Martins Cejas
Despacho: Sobre o pedido de f. 14 digam o executado e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5007 - Executivo Fiscal
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Bernardino Dias)
Executo: Produtos Vigor Ltda.
Despacho: À avaliação. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5043 - Executivo Fiscal
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Maria F. Rolo).
Executo: L. Santos - Limpadora "Q" Brilho (adv. Dr. V. Vasconcelos)
Despacho: Proceda-se a ampliação da penhora independentemente de mandado. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5087 - Executivo Fiscal
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Arthur Ferreira)
Executo: Ary da Silva Teixeira
Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 5089 - Executivo Fiscal
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).
Executo: Benedito de Oliveira
Despacho: À avaliação. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5091 - Executivo Fiscal
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)
Executo: Bragança Com. e Indústria S/A - BRASA
Despacho: Intime-se, por mandado, o Banco do Brasil S/A., na condição de credor hipotecário. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5093 - Executivo Fiscal
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).
Executo: A.C. Souto
Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5095 - Executivo Fiscal
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).
Executo: Droganorte Ltda.
Despacho: Defiro o requerimento de f. 9. Faça-se a penhora nos Bens indicados, independentemente de mandado. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5251 - Executivo Fiscal
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executo: Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S/A - PARABOR (Adv. Dr. Christovam C. Gonçalves).

Despacho: Sobre o pedido de parcelamento de f. 13 diga o exequente. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5406 - Executivo Fiscal
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (adv. Dr. Arthur Ferreira)

Executo: Ind. e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Incopal - Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4232 - Ação Criminal (Estelionato)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Nelson Meira)
Réu: Luciano Rodrigues Garcia (Adv. Dr. Nelson Cunha)

Despacho: Requisite-se do cartório do 1º Ofício de Registro Civil desta capital, certidão do registro cuja cópia consta de f. 110. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4537 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: José Casemiro dos Santos (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: Defiro o requerimento de f. 55 verso. Em consequência, prossiga-se a audiência no dia 25 de maio vindouro, único desimpedido, às 11:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4551 - Ação Penal (Peculato)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Francisco J. Rodrigues Chaves (Adv. Drs. Ruy Barata e Geraldo Távora) e Akebiades José Pinheiro (Adv. Dr. Artemis L. da Silva).

Despacho: Prossiga-se a audiência no dia 06 de junho vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, notificadas as testemunhas Antonio Miranda (f. 199v.) e Oswaldo Koury (f. 145). Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como aos réus e aos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5369 - Ação Penal (Peculato)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Reginaldo Beckman Estumano (Adv. Dr. Antonio Leite)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.874 - Carta Precatória Citatória
Depete: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no Estado do Maranhão
Depedo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Cumpra-se. Belém, Pa, em 14.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO
DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 10748 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Repr. do Min. Público: Dr. Paulo Meira)

Réus: Alexandre Benicio Neto, Francisco Assis Izola, Francisco Bastos Lacerda, Bival, Dantas de Souza, Antonio Pigato Neto, e Waldenê Joaquim de Carvalho (Adv. Drs. Hamilton Ribamar Gualberto, Paulo Sérgio da Silva Rola, Adherbal Meira Mattos, Wilson Urubatam da Silva Magalhães, Antonio de Freitas Leite e Heliomar Gonçalves de Matos).

Despacho: "I - Não tendo sido encontrado o condenado Alexandre Benicio Neto (fls. 239-V), intime-se-o da sentença na pessoa do seu advogado (art. 392, caput, inc. III, do Código de Processo Penal), devendo o de nome Francisco Bastos Lacerda (conhecido por "Vavá" e "Erivaldo") sê-lo pessoalmente por se encontrar preso (idem, inc. I). II - Dê-se conhecimento da sentença aos advogados ainda não intimados. III - Informe o Serventuário se foi respondido o Ofício de fls. 292. IV - Porque a Apelação do Ministério Público foi interposta por petição (fls. 295), que é um dos meios

previstos no art. 578 do CPP, - data venia não cabe a aplicação do disposto no art. 600, podendo as respectivas razões serem oferecidas no prazo legal, independentemente da lavratura de qualquer termo. V - Intime-se. Belém, 14.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 260 - Pedido de Licença

Requerente: Willens Rodrigues de Faria

Despacho: I - Tendo em vista a circunstância especialíssima do caso, e diante do parecer favorável do Ministério Público, defiro o pedido de fls. 24. II - Oficie-se. III - Intime-se. Belém, 14.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10174 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Jorge da Silva Montão

Despacho: Não obstante o ilustre patrono da Exequente (União Federal) haver deixado de corrigir devidamente a peça inicial, como lhe foi proporcionado, deixo de julgar extinto o processo (art. 267, caput, inc. I, e 295, caput, inc. I e VI, in fine, e seu parágrafo único, inc. I, c/c art. 616 do CPC) porque em casos anteriores o E. Tribunal Federal de Recursos reformou sentenças naquele sentido, em razão do que acolho o entendimento jurisprudencial, dando o feito como regular. II - Intime-se. Belém, 14.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10191 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Raimundo Linhares de Araujo

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10195 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Valter de Oliveira Silva Filho

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10197 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Hailton de Souza Reis

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 10201 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Francisco Ribeiro de Oliveira

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10203 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Denise de Souza Simões Rodrigues

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10205 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Edson Gomes Fernandes

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10207 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Antenor Silva

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10209 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Benedito Caldeira de Farias

Desapacho: Idêntico ao acima.

Nº 6198 - Naturalização

Naturalizando: Kunio Matsunaga

Despacho: Designo a audiência de hoje, as 8,30 horas, para fazer solene entrega do Certificado de Naturalização. Belém, 14.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 4016 - Traslado de Peças

Autor: Floriano da Cunha Maciel e João Correa Figueiredo (Adv. Dr. Antonio Maria Freitas Leite)

Despacho: Diante do que consta no r. despacho de fls. 32, homologo a desistência das Apelações interpostas pelos condenados Floriano da Cunha Maciel e João Correa Figueiredo. Intime-se. Belém, 14.04.77 a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. nº 2405 - Dia: 4.5.77)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
BELEM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Raimundo Vinhas de Oliveira, para ciência da decisão proferida por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo nº 2ª JCJ-1365/76, em que é reclamante o Serviço Florestais Ltda., reclamada, cujo teor é o seguinte: "Resolve a M.M. 2ª JCJ de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente em parte a presente reclamação, e, em consequência, condenar a reclamada Serviços Florestais Ltda., a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 4.207,32, a título de Av. prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal e salário retido. Além de Correção Monetária nos termos da Lei. Deverá a Secretária da Junta anotar a carteira de trabalho do reclamante após transitada em julgado a presente decisão, de acordo com a fundamentação. Improcedentes as demais parcelas, por falta de amparo legal. Custas pela reclamada de Cr\$ 248,04, calculadas sobre o valor da condenação e pelo reclamante de Cr\$ 40,00 calculados pelo valor do que não lhe foi deferido, que se arbitra em Cr\$ 400,00. Notifique-se a Reclamada e o Reclamante, este através de Edital. Outrossim, fica ciente que tem o prazo de 8 dias, para interposição de recurso. Dado e Passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito de abril de 1977.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 27 de maio de 1977, às 17:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Henrique Guedes dos Santos, contra Agropecuária Borba Gato S/A., bens esses encontrados à Rua Frutuoso Guimarães, 649, e que são os seguintes: "Um Terreno edificado com um imóvel em alvenaria, contendo dois andares, com duas salas, copa e cozinha, no terreno e no andar superior dois quartos e sala de banho, contendo o dito imóvel, aos fundos, uma garagem, sito à Rua Frutuoso Guimarães, 649, esquina com a Aristides Lobo, medindo 4,50 metros de frente por 13 metros de fundos:

Valor: Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém (Pa), 29 de abril de

1977. Eu, Marileia Conde, Aux. Jude. AJ-022.5, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho,
Presidente da 2ª JCJ-Belem

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

PROCESSO Nº 3ª JCJ - 491 77

Reclamante: Maria das Graças Almeida de Souza
Reclamada: J.R.J. Silva Comercio, Transporte e Navegação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado J.R.J. Silva Comercio, Transporte e Navegação, com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo 3ª JCJ - 491 77, em que e reclamante Maria das Graças Almeida de Souza, para comparecer na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belem, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 4º andar, no dia 18 (dezoito) de maio do ano em curso, as 15:00 (quinze) horas, para a audiência de instrução e julgamento do Processo supracitado, em que a reclamante pleiteia as parcelas de aviso prévio (30 dias), indenização ou Dep. FGTS acrescido dos 10% (7/12), férias proporcionais (7/12), gratificação natalina (3/12-77), salários retidos: janeiro 77, fevereiro/77 e março/77, saldo de salário (6 dias) e horas extras (99 horas), na importância de Cr\$ 5.925,77 (cinco mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos).

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento a referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 28 de abril de 1977.

Maria das Mercês Netto Pereira
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1046)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Jamil Pinto de Souza, que se encontra em lugar incerto e ignorado, litisconsorte passivo no Processo nº 5ª JCJ-1314/76, em que são partes, Antonio Alves Rodrigues, reclamante e Cia. Rio Capim Agropecuária (Fazenda Rio Capim), reclamada, para ciência de que deverá comparecer a audiência que devera ser realizada no dia 30 de maio de 1977, as 17 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, nesta cidade, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de abril de 1977. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária, AJ-021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

PLATAO BARROS
Juiz do Trabalho,
Presidente da 5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 1049)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 87, DE 27 DE ABRIL DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no art. 20, item XXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P 2902 77.

RESOLVE:

DISPENSAR a ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022.5, Classe B, Referência 36 Glair Maria Alves dos Santos, da função de Encarregada do Setor de Processo em Geral TRT-8ª-DAI-112.2, da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, para a qual foi designada pelo Ato nº 259, de 09.12.74, desta Presidência.

Publique-se e registre-se
RAUL SENTO SE GRAVATA
Presidente

(G. Reg. nº 1050)

ATO Nº 88, DE 27 DE ABRIL DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-2902 77.

RESOLVE:

DESIGNAR a ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022.4, Classe A, Referência 33 Marybel de Oliveira Ferreira, para exercer a função de Encarregada do Setor de Processos em geral da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, TRT-8ª-DAI-112.2, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na vaga decorrente da dispensa de Glair Maria Alves dos Santos.

Publique-se e registre-se
RAUL SENTO SE GRAVATA
Presidente

(G. Reg. nº 1050)

ATO Nº 89, DE 28 DE ABRIL DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egregio Tribunal em sessão de 27.04.77 e o que consta do Processo TRT P-3195 77.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 25 de abril do corrente ano, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Evandro Pereira Leal, do cargo de Agente de Portaria TRT-8ª-TP-1201.1, Classe A, Referência 1, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Publique-se e registre-se.
RAUL SENTO SE GRAVATA
Presidente

(G. Reg. nº 1050)

Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares

Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa OFICIAL

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

* RESOLUÇÃO Nº 7.410

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as VARIACÕES PATRI-MONIAIS das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Agostinho Linhares de Souza - Vereador à Câmara Municipal de Belém;

Antonlo Malato Ribeiro - Prefeito Municipal de Ponta de Pedras;

Miguel Antonio Lopes - Vereador à Câmara Municipal de Igarapé-Miri;

Praxedes Vicente de Souza - Vereador à Câmara Municipal de Igarapé-Miri;

José Maria de Oliveira Mota - Prefeito Municipal de Acaará;

Pedro Pereira de Souza - Administrador de Rendas do Município de Tomé-Açu;

Dinorah Nunes Bezerra - Pagador do Departamento de Estradas de Rodagem;

Mário Nicolau de Leal Martins - Tesoureiro Geral do Departamento de Estradas de Rodagem;

José de Miranda Castelo Branco - Diretor Presidente da FRIMAPA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O" nº 23.500, de 16.04.77.

(G. Reg. nº 926)

RESOLUÇÃO Nº 7.439

(Processo nº 34.399)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de abril de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Dalbes Hamouche, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Breves, referente ao exercício financeiro de 1975, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Impedido de votar

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSARIO CRISPINO -

Sub - Procurador

(G. Reg. nº 1016)

RESOLUÇÃO Nº 7.440

(Processo nº 34.995)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de abril de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator, nos seguintes termos:

"Acolhemos o parecer da Procuradoria (fls. 31):

"Considerando-se que em nosso pedido anterior de diligência, apontamos as falhas existentes em todos os contratos e que, após cumprida tal diligência, apenas dois foram corrigidos, ex-vi legis, opinamos agora pelo deferimento dos cadastros dos dois citados no parecer da D-6 de fls. 30 e pelo indeferimento dos demais. E o parecer S.M.J.". E deferimos somente o cadastramento dos contratos de fls. 25 e 27".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro dos Contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Marapanim e Raimundo Costa de França e José Moraes Pinto e indeferir os de José de Carvalho Botelho, Pedro Aleixo Alves, Manoel Alves de Sena, Josino Cardoso Ferreira e Amadeu Gonçalves das Neves, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSARIO CRISPINO -

Sub - Procurador

(G. Reg. nº 1016)

RESOLUÇÃO Nº 7.441

(Processo nº 35.069)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de abril de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Cametá, para construção de forro, pintura e instalação de energia elétrica no auditório do Centro de Cultura Cametaense, que está sendo edificado na referida Cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSARIO CRISPINO -

Sub - Procurador

(G. Reg. nº 1016)

RESOLUÇÃO Nº 7.442

(Processo nº 35.074)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de abril de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, para recuperação dos prédios do Mercado e Matadouro do citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSARIO CRISPINO -
Sub - Procurador

(G. Reg. nº 1016)

RESOLUÇÃO Nº 7.443
(Processo nº 35.269)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de abril de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator.

R E S O L V E

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma PLATON - Engenharia e Comércio Ltda, para a construção de uma Delegacia da Fazenda tipo "B", na cidade de Marabá (nova) neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS

Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSARIO CRISPINO -
Sub - Procurador

(G. Reg. nº 1016)

RESOLUÇÃO Nº 7.444
(Processo nº 35.417)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de abril de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"O presente processo nº 35.417 - diz respeito ao convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, com o objetivo da aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, para a construção da ponte sobre o Igarapé Mariquita, na cidade de Tomé-Açu.

O termo de convênio, que se vê às fls. 03 a 05 e que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL, conforme se verifica à fls. 09, determina o seu propósito, estabelece as condições e o prazo, estipula o seu valor - Cr\$ 150.000,00 - estando reconhecidas em cartório as firmas convenientes.

As Divisões Técnicas deste Tribunal, em suas informações de fls. 11, 12, 13 e 16 e 17, indicam que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, que há saldo disponível para atendê-las, como se vê pela Nota de Empenho de fls. 07 e que as falhas relativas às Notas de Destaque de Crédito foram sanadas.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu Ilustre Sub-Procurador, dr. Asdrúbal Mendes Bentes, em parecer à fls. 22, opinou favoravelmente à concessão do cadastro pleiteado.

Assim, estando cumpridas as exigências legais, inclusive o que dispõe a Resolução nº 3.039, deste Tribunal, concedo o cadastro solicitado."

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, para construção da ponte sobre o Igarapé Mariquita na referida Cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

Foi presente: Dr. PEDRO ROSARIO CRISPINO -
Sub - Procurador

(G. Reg. nº 1016)

RESOLUÇÃO Nº 7.445
(Processo nº 35.426)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de abril de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e o Parazinho Beneficente Esporte Clube da Vila do Mosqueiro, para aquisição de um terreno destinado a construção do Ginásio de Esportes do referido Clube.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSARIO CRISPINO -
Sub - Procurador

(G. Reg. nº 1016)

RESOLUÇÃO Nº 7.446
(Processo nº 35.787)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de abril de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Lei nº 7.190, de 01.07.76, Decretos nºs 229, de 02.07.76 e 231, de 02.08.76, que dispõem sobre a reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santarém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS

Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSARIO CRISPINO -
Sub - Procurador

(G. Reg. nº 1016)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.583 DE 04 DE ABRIL DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.430, de 29.03.1977.

R E S O L V E:

CONCEDER a funcionaria Josefa Melo de Carvalho, Auxiliar de Controle Externo Nivel 2 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 04 de março de 1977

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 1977.

Jose Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.585 DE 05 DE ABRIL DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a funcionaria Raimunda Izabel Dias Garcia, Auxiliar de Controle Externo Nivel 2 deste Tribunal, para responder pela 4ª Divisão, durante o

impedimento da Titular Hendaya de Souza Alves, a contar de 1º de abril de 1977.

Dê-se Ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 908)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.586 DE 05 DE ABRIL DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária Wanilda de Souza Gomes, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, para responder pelo Setor de Atendimento Municipal, durante o impedimento da titular Maria Raimunda da Silva Santana, a contar de 1º de abril de 1977.

Dê-se Ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.587 DE 05 DE ABRIL DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 3.303, de 07 de abril de 1976, que designou o funcionário Juraci Monteiro dos Santos, para exercer a função de Chefe do Setor de Controle Municipal.

II - DESIGNAR referido funcionário, para exercer a função de Chefe do Setor de Assessoramento aos Auditores, a partir desta data.

Dê-se Ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.588 DE 06 DE ABRIL DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Conselheira Eva Andersen Pinheiro, em Exposição dirigida a esta Presidência.

CONSIDERANDO estar em estudos a possibilidade da aquisição de uma duplicadora diazótica e para a produção de microfílmis cópia para o arquivo de consulta;

CONSIDERANDO a necessidade do aceleramento do ritmo de trabalho nos serviços de MICROFILMAGEM DESTE Tribunal;

RESOLVE:

I - Fica suspensa temporariamente a re-microfilmagem dos documentos relativos a processos do arquivo morto para a formação do arquivo de consulta, até decisão quanto à aquisição do equipamento supra referido.

II - Os processos já microfilmados não poderão ser incinerados, senão após o preparo do arquivo de consulta.

Dê-se Ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.589 DE 06 DE ABRIL DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Decinei Martins Machado, Auxiliar de Controle Externo Nível 1, deste Tribunal, de 1º a 30 de abril para 11 de abril a 10 de maio de 1977.

Dê-se Ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 908)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.590 DE 06 DE ABRIL DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FIXAR o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Iracema Amélia Frazão Ferreira, Servente deste Tribunal, para 04 de abril a 03 de maio de 1977.

Dê-se Ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 908)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.591 DE 06 DE ABRIL DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANTECIPAR, o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Norma Gomes Botelho, Servente deste Tribunal, de 1º a 30 de dezembro para 1º a 30 de abril de 1977.

Dê-se Ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 908)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.592 DE 06 DE ABRIL DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1976, do Dr. Pedro Bentes Pinheiro, Auditor deste Tribunal, de 1º a 30 de março, para 1º a 30 de agosto de 1977.

Dê-se Ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 908)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.339

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o processo nº 832-77

R E S O L V E:

Conceder, em prorrogação, a Reinaldo Garcia Farias, ocupante efetivo do cargo de Agente de Portaria "B", do Quadro desta Secretaria e à vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, 10 (dez) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 16 a 25 do corrente mês, nos termos dos arts. 92 e 98 da Lei 1711/52.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de abril de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 1050)

ACÓRDÃO Nº 9.614

Recurso Contra Diplomação (12ª Zona-Cametá)

Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro

Recorridos: A 17ª Junta Eleitoral e Osmar Pantoja Barra.

Relator: Des. Christo Alves.

Ementa: Abuso do poder econômico.

Precariedade de provas. Improvimento do recurso contra a expedição de diploma.

Vistos, etc...

Cuidam os presentes autos do recurso contra a diplomação do Vereador Osmar Pantoja Barra, de Cametá, sob argumento de haver o mesmo praticado atos atentatórios à lisura do pleito, no qual foi eleito.

Em cumprimento à diligência ordenada pelo Acórdão nº 9607 de 25/1/77, voltaram estes autos à Zona de origem, onde a M.M. Juíza eleitoral mandou abrir vista à parte contrária, que se fez presente através do Partido a que pertence o eleito assim como este, pessoalmente, havendo ambos se manifestado preliminarmente pela incompetência da Justiça Eleitoral, visto tratar-se de Vereador já empossado, incumbindo à respectiva Câmara o poder de cassação. No mérito, contestam as acusações, esclarecendo que não houve o invocado abuso do poder econômico, de vez que, algumas das alegadas doações não existiram e outras foram efetuadas antes do eleito ser candidato, conforme documentação anexa.

Rebateu o impugnante a defesa, seguindo-se a decisão da honrada Magistrada que considerou inoportuna a arguição e não provada a impugnação.

Nesta Superior Instância falou a douta Procuradoria Regional que opinou pelo conhecimento e não provimento do apelo. E o Relatório.

Preliminarmente, improcedente é a arguida incompetência da Justiça Eleitoral, posto que, embora o eleito já tenha sido empossado, o recurso tempestivamente interposto não perdeu a sua oportunidade.

No mérito, é de ser sufragado o entendimento da nobre Procuradoria quanto à precariedade de provas acerca do alegado. Em primeiro lugar, as fitas gravadas, alegadas de inaudíveis, não revestem as condições legais de autenticidade. Por outro lado, os demais elementos de prova diante das declarações resultam precários para os fins visados.

Por tais motivos, ACORDAM, à unanimidade, os Juízes do Eg. Tribunal Regional Eleitoral do Pará, rejeitada a preliminar, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, nos termos do parecer do Ilustrado Órgão do Ministério Público.

Sala das Sessões, em Belém do Pará, aos 22 de abril de 1977.

Ass.) EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

ROMÃO AMOEDO NETO

CALISTRATO ALVES DE MATTOS

JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR

ORLANDO DIAS ROCHA BRAGA

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

Proc. Reg. Eleit.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 87/77

PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a quem interessar possa que estes Eleitores: José Anselmo da Paixão da Silva, portador do título nº 27.332 da 2ª Zona do Município de Macapá-Dist. Fed. do Amapá; Terezinha de Jesus Medeiros da Silva, portadora do título nº 27.335, da 7ª Zona do Município de Macapá-Dist. Fed. do Amapá; Manoel Miguel de Lira, portador do título nº 2.311, da 16ª Zona do Município de Cel. Ezequiel, Estado do P. Grande do Norte; João Gomes Estevão, portador do título nº 3.442, da 17ª Zona do Município de Itapipoca do Estado do Ceará, solicitaram suas transferências de seus títulos para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandel expedir o presente EDITAL que será publicado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 88/77

PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Maria Fernanda Silva Varanda, portadora do título nº 90.37, da 33ª Zona do Município de Nova Timboteua, Estado do Pará; Edgar Bezerra Costa, portador do título nº 112943, da 251ª Zona do Município de V. Esther do Estado de São Paulo, solicitaram suas transferências para esta 29ª Zona, de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandel expedir o presente EDITAL que será publicado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 845)

EDITAL Nº 89/77

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Julzo DEFE-RIU os pedidos de 2^{as} Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Euclides Santos de Araujo Vieira, título nº 28.259, lotado na 86^a Secção;

Lulz Vellard Girão, título nº 108.711, lotado na 10^a Secção;

Paulo Sérgio Cunha de Araújo, título nº 77.179, lotado na 71^a Secção;

Valdomira Palção de Moraes, título nº 104.626, lotada na 13^a Secção;

Pedro Miranda Ferrelra, título nº 39.186, lotado na 76^a Secção;

Maria José Soares, título nº 58.076, lotada na 125^a Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografel e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Julza Eleitoral da 29^a Zona

EDITAL Nº 90/77

PEDIDOS DE 2^{as} VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Julza Eleitoral da 29^a Zona de Belém Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Julzo DEFE-RIU, os pedidos de 2^{as} Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Alvaro Adolpho de Brito Carvalho, título nº 102.841, da 150^a Secção;

Jorge Soares do Nascimento, título nº 115.252, da 57^a Secção;

Maria Celeste Bandeira Pinheiro, título nº 6.650, da 19^a Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, ao primeiro (01) dia do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografel e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Julza Eleitoral da 29^a Zona

EDITAL Nº 91/77

PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Julza Eleitoral da 29^a Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que estes Eleitores abaixo: Miguel Brito Figueiredo, portador do título nº 20.536, da 30^a Zona do Município de Icoaraci Estado do Pará; Wanelde Negrão Tomé, portadora do título nº 28.134, da 25^a Zona do Município de Capanema do Estado do Pará; Maria do Socorro Mala Fiel, portadora do título nº 20.093, da 12^a Zona do Município de Cameté Estado do Pará; Manoel de Souza Moura, portador do título nº da Zona do Município de Bragança, Almoço, Estado do Pará, solicitaram suas transferências para esta 29^a Zona de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografel e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Julza Eleitoral da 29^a Zona

EDITAL Nº 92/77

PEDIDOS DE 2^{as} VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Julza Eleitoral da 29^a Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Julzo DEFE-RIU os pedidos de 2^{as} Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Diogenes Tavares Cardoso, nº 6.483, lotado na 20^a Secção; Josias Palheta da Costa, título nº 105.144, lotado na 162^a Secção;

Eduardo Mendonça de Oliveira, título nº 105.876, lotado na 209^a Secção;

Jaciara Moura dos Santos, título nº 70.696, lotado na 158^a Secção;

Maria de Jesus Souza Paoloni, título nº 76.277, lotada na 71^a Secção;

Alair da Silva Costa, título nº 113.042, lotado na 77^a Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê Eleitoral o datilografel e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Julza Eleitoral da 29^a Zona

EDITAL Nº 93/77

PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Julza Eleitoral da 29^a Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que estes Eleitores abaixo: Maria das Graças Pereira Bonfim, portadora do título nº 18.290, da 4^a Zona, do Município de Castanhal do Estado do Pará; Lourivaldo José da Costa Lopes, portador do título nº 8.642, da 32^a Zona do Município de Marapanim, Estado do Pará; Lulza Pereira dos Santos, portadora do título nº 24.756, da 2^a Zona do Município de São Luis, Estado do Maranhão; Nubla Leal Martins, portadora do título nº 235.288, da 118^a Zona do Município de Santos, São Paulo; Rodival dos Santos Guedes, portador do título nº da 3^a Zona do Município de Mosquelro, Estado do Pará, solicitaram suas transferências de seus títulos para esta 29^a Zona de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro (01) dia do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê Eleitoral o datilografel e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Julza Eleitoral da 29^a Zona

EDITAL Nº 94/77

PEDIDOS DE 2^{as} VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Julza Eleitoral da 29^a Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Julzo DEFE-RIU os pedidos de 2^{as} Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Eldio Batista Moura, título Eleitoral nº 48.165, lotado na 110^a Secção;

Eunice Galvão Pereira de Araújo, título nº 23.734, lotada na 54^a Secção;

Alberto Mauricio de Souza Filho, título nº 91.285, lotado na 205^a Secção;

Raimundo Lazaro Santa Rosa, título nº 102.285, lotado na 97^a Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos cinco (05), dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografel e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Julza Eleitoral da 29^a Zona

EDITAL Nº 95/77

PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Julza Eleitoral da 29^a Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que estes Eleitores: Lulz Otávio Ramos Sobat, portador do título nº 8.783, da 3^a Zona do Município de Rosário Oeste, do Estado do Mato Grosso; Francisca da Cunha Lobo, portadora do título nº 13.073, da 1^a

